

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 29 de 14 de março de 2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25 c/c 0043.000304/2024-56,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
- VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;
- IX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;
- X - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;

II - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****795;

III - Johnnescley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

IV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;

V - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797;

VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;

VII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

VIII - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º *****032;

IX - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

X - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e

XI - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;

II - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

III - Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559;

IV - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

V - Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

VI - Gabriel Henrique Ortiz Aguiar, matrícula n.º *****249;

VII - Guilherme Guimarães dos Santos Ferreira, matrícula n.º *****004;

VIII - Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º *****608;

IX - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;

X - Johnnescley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

XI - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;

XII - Júlia Nunes Martins, matrícula n.º *****838;

XIII - Kelvin Klysman de Oliveira Leal, matrícula n.º *****236;

XIV - Krishna Sonniê Teixeira Meneses, matrícula n.º *****433;

XV - Lindainês Bárbara Pereira de Araújo Mendes, matrícula n.º *****240;

XVI - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****197;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;

XVIII - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;

XIX - Tatiana Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493;

XX - Wanderly Lessa Mariaca, matrícula n.º *****599; e

XXI - Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º *****061; e

XXII - Charles Cunha Menezes Júnior, matrícula n.º *****795.

§ 1º Núcleo de Atendimento:

I - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º*****853.

§ 2º Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024 Id. (0053907080), publicada no [DOE n.º 94](#), pp. 70-72, de 25 de outubro de 2024, bem como a Portaria nº 89 de 01 de novembro de 2024, publicada no [DOE 207](#), pp. 99-100, de 04 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Os atos praticados pelos membros designados antes da entrada em vigor deste ato normativo permanecem válidos, em conformidade com as regras estabelecidas no normativo revogado, exceto aqueles que vierem a ser substituídos pelas disposições previstas nesta Portaria, que contarão com efeito retroativo indicado no Art. 4º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de fevereiro de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Superintendente**, em 19/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058238338** e o código CRC **2B1F38BB**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000017/2025-27

SEI nº 0058238338



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025/SUPEL/RO

PARA O LOTE ÚNICO, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2025, às 11:00 horas (horário de Brasília) sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 11/04/2025.
---	--

OBJETO				
Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para Pavilhão da Pecuária que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.				
FUNDAMENTO:				
Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto Estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024. Dentre outros.				
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0025.003809/2024-91				
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br .				
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 2.861.731,26 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos)			
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL			
Não se Aplica	Contrato			
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO				
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 18.2. e subitens do Termo de Referência</u> . 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 18.3. e subitens do Termo de Referência</u> . 3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no <u>item 18.4. e subitens do Termo de Referência</u> . 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 18.5. e subitens do Termo de Referência</u> .				
Requisitos Específicos:				
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?		
nenhum	nenhum	nenhum		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	CONTRATAÇÃO		
Menor Preço por Lote	Aberto	sim		
TELEFONES PARA CONTATO				
Telefone: 69.3212-9243				
E-MAIL PARA CONTATO:				
atendimento@supel.ro.gov.br				
OBSERVAÇÕES GERAIS:				

1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número **90000** antes do número do certame. (ex.: **90001/2024**)

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO;
6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 29/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 14 de março de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90075/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (à) **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para Pavilhão da Pecuária que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 5.2. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 10. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 10.3. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 16. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 17. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no itens 20.1. e 20.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 20.3. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no itens 22. e 23 seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12. Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas nos itens 5.1 e 21 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: atendimento@supel.ro.gov.br;

3.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 12. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 14. do Anexo I - Termo de Referência.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

5.4 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

6.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o [item 9.5 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#), que somente será pública após a fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

- a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **Aberto**, conforme [item 9.4 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Persistindo o empate, será realizado SORTEIO ELETRÔNICO através do sistema ComprasGov, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

7.11. Em caso de impossibilidade de utilização do subitem 7.10, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.13 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta:

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

8 DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sancão que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser

efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 9.5 do Anexo I - termo de Referência.

8.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.1.1. A SUPEL solicitará as empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a 120 dias, estudo de viabilidade para a realização de um novo ciclo de licitação, com prazo de execução de 60 dias.

8.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 8.8.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem solicitação de prorrogação de prazo.

8.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja

8.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recaia a responsabilidade de

8.8.4. O procedimento mencionado no item 8.8.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada

8.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor

final das negociações registradas no termo

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto

9.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores –

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se

9.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.11.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.11.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 18.3 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

9.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 18.5. do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.17. DAS DECLARAÇÕES:

9.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações, exclusivamente em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, não sendo necessária a juntada das mesmas com os demais documentos de habilitação/proposta:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

9.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.

DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.

DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 19. e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital](#).

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, conforme estabelecido no [item 11 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital](#).

15.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

15.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.13. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência (0058259229);

ANEXO I.I – Modelo de Minuta de Contrato (0058259229);

ANEXO II – Análise de Risco (0054179307);

ANEXO III – SAMS (0056099437);

ANEXO IV – Quadro Estimativo de Preços (0057031523);

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeiro (a) da/SUPEL/RO

Elaborado por:

GABRIEL HENRIQUE ORTIZ AGUIAR

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO

Portaria nº 29/2025/GAB/SUPEL

Revisado por:

Sidmar Wesley C. dos Santos

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO

Portaria nº 83/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 01/04/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058834163** e o código CRC **2735CE55**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. **Unidade Administrativa:** Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP

1.2. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

1.3. **Unidade Solicitante:** Rondônia Rural Show - RRS

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

2.1. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2.2. **Modalidade de Licitação:** pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.3. **Critério de Julgamento:** **MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

2.4. **Dos Princípios a serem observados:** conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Com base, ainda, nas experiências anteriores, definimos aqui o conjunto de elementos que nortearão o procedimento, desde a fase que se iniciou, com a solicitação encaminhada através da unidade solicitante (id.0057085820), até aos requisitos necessários à prestação dos serviços e posterior pagamento.

3. OBJETO E OBJETIVO:

3.1. **Do Objeto** - O objeto da despesa é a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para Pavilhão da Pecuária que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

3.2. **Do Objetivo** - Locação e montagem da estrutura necessária para atender ao Pavilhão da Pecuária e demais espaços necessários para dar suporte à apresentação de palestras, demonstrações, amostras de animais, concursos, visitação e atendimento ao público com objetivo de estimular a realização de negócios, conhecimento, e aumento de produtividade agropecuária no Estado de Rondônia na 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, acontecerão no período de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizado no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.

3.3. Das Especificações Técnicas:

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO PAVILHÃO DA PECUÁRIA DE CORTE				
ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	21164	<p>TENDA GALPÃO</p> <p>01 (um) tenda galpão treliça metálica, contendo a dimensão de 30,00m x 50,00m (Largura x Comprimento), sendo o vão livre de 30 metros, pé direito de no mínimo 4,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: treliça metálica de alço galvanizado, espaçamento entre treliças deverá ser de 5,00 metros no eixo.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem da tenda seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
02	481730 602020**	<p>FACHADA FRONTAL</p> <p>Platibanda construída e estruturada em compensado naval - mín. 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, medindo 51,00m x 1,50m (Largura x Altura), plotado com 02 (dois) emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 4,20m x 1,20m (Largura x Altura);</p> <p>Elemento 01: Entrada do Pavilhão da Pecuária deverá ser em compensado naval - mín. 10mm, com 02 (dois) painéis, medindo 0,60m x 5,50m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO, e com pergolado em compensado naval - mín. 10mm, medindo 1,00m x 5,00m x 0,20m (Largura x Comprimento x Altura), revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor PRETO, e contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de planta artificial sintética pendente;</p> <p>Elemento 02: Painel vertical construído com placas de compensado naval 10mm, cada placa medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura) e com espessura de 0,10m e 0,15m, sendo a altura total do painel medindo 2,00m x 6,00m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável nas cores AZUL MARINHO e CONCRETO, e com 04 (quatro) revestimentos de planta artificial, medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura), a disposição de cores e das plantas deverá ser conforme projeto.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
03	481730 602020** 16675	<p>FACHADAS</p> <p>LATERAL DIREITA: Platibanda construída e estruturada em compensado naval - mín. 10mm, medindo 31,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, plotado com 03 (três) emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 4,20m x 1,20m (Largura x Altura);</p> <p>LATERAL ESQUERDA: Platibanda construída e estruturada em compensado naval - mín. 10mm, medindo 31,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, fechamento em tela sombrte na cor preta, trama com taxa de 80% de bloqueio solar, cobrindo uma área total de 260 m², abrangendo toda a lateral do pavilhão;</p> <p>POSTERIOR: Platibanda construída e estruturada em compensado naval - mín. 10mm, medindo 51,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06

		COMUNICAÇÃO VISUAL		
04	606343**	<p>01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "PECUÁRIA DE CORTE" e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;</p> <p>01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "RONDÔNIA RURAL SHOW" e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;</p> <p>01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "INTERNACIONAL" e de altura mínima de 0,20m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;</p> <p>01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "SALA DE NEGÓCIOS" e de altura mínima de 0,20m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;</p> <p>01 (um) Emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri), medindo 1,00m x 0,50m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
05	2224** 602020** 606343**	PILARES DA TENDA <p>22 (vinte e dois) pilares que deverão ser construídos em compensado naval - mín. 10mm e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, medindo 0,50m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura).</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
06	21989 460960**	PISO DECK <p>750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de piso tipo DECK de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de no mínimo 0,10m do nível da rua, deverá conter 02 (duas) rampas de acesso, medindo 10,00m de largura, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso;</p> <p>A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso.</p> <p>Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
07	12700 18180**	FORRO CONSTRUÍDO <p>224m² (duzentos e vinte e quatro) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor BRANCO. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
08	11071	PORTE EM MADEIRA - UMA FOLHA <p>01 (um) porta construída de abrir em madeira, uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor OFF WHITE, deverá conter maçaneta e chave.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
09	11071	PORTE EM VIDRO TRANSLÚCIDO - UMA FOLHA <p>05 (cinco) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película jateada, deverá conter maçaneta e chave.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
10	300403	PAREDE CONSTRUÍDA <p>104 (cento e quatro) metros lineares de parede construída e estruturada com compensado naval - mín. 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes oca.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
11	602020**	REVESTIMENTO DE PAREDE <p>246m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados) de revestimento para parede de tecido tipo napa sintética impermeável na cor OFF WHITE. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
12	602020**	REVESTIMENTO DE PAREDE <p>25m² (vinte e cinco metros quadrados) de revestimento para parede de tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
13	602020**	REVESTIMENTO DE PAREDE <p>25m² (vinte e cinco metros quadrados) de revestimento para parede de tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL CÉU. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
14	15814	JANELA FIXA <p>01 (um) janela fixa em vidro translúcido 6mm - medindo 1,60 x 2,00 x 0,10 (Largura x Altura x Peitoril).</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
15	282565 16551	BALCÃO PARA EXPOSITOR	Diária	06

		<p>02 (dois) balcões para expositor revestimento em chapa de compensado tipo OSB - mín 10mm. Medindo 2,00 x 2,70 (Largura x Altura), com colunas com 10 cm de espessura acabada, e espaçamento entre os elementos de 10cm. De acordo com o detalhamento apresentado no projeto arquitetônico.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	
16	15288	<p>ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL</p> <p>Parede medindo 4,00 x 3,50 (Largura x Altura) revestimento para parede em chapa de compensado tipo OSB - mín 10mm, com revestimento de planta artificial, 9 m² de área coberta. Letreiro de Neon da bandeira de Rondônia e boi - medindo 3,00m x 2,00m (Comprimento x Altura) - cor LED: amarelo, conforme detalhamento do projeto. A arte deverá ser previamente aprovada pela coordenação da feira.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária 06
17	2224 5800 13137 5841	<p>AUDITÓRIO</p> <p>Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 11,20m x 2,86m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave, parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 2,80m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL MARINHO, com PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede.</p> <p>O PAINEL DE LED deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distância máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária 06
18	2224 5800 13137 5841	<p>ESPAÇO CORTES DE CARNE</p> <p>Espaço em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 8,34m x 2,86m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo duas portas de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave.</p> <p>A contratada deverá realizar a instalação de uma ilha de cozinha em granito preto com dimensões de 0,85 m (altura) x 0,60 m (largura) x 2,00 m (comprimento), composta por uma área seca de 1,00 m de comprimento e uma área molhada equipada com cuba de inox (mínimo de 50 cm x 31 cm) e torneira metálica de mesa instalada e em pleno funcionamento. A instalação incluirá uma caixa sifonada para gordura reforçada (mínimo de 25 cm x 25 cm) e um sumidouro com diâmetro de 50 cm e profundidade de 100 cm. O fornecimento e a instalação de todos os tubos e conexões necessários, assim como a ligação ao ponto de água e ao ponto de esgoto, serão de responsabilidade da contratada.</p> <p>Anexa à ilha, será posicionada uma mesa de madeira com dimensões de 0,70m x 1,00m x 2,70m (Altura x Largura x Comprimento).</p> <p>O espaço contará com a instalação de uma treliça de ferro, com 4 metros de comprimento, projetada para uso em dessossa bovina. A estrutura será do tipo Q25, com altura de 2,50 metros, fixada ao piso para garantir estabilidade e segurança durante o processo de desossa bovina.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária 06
19	12700 602020** 5841 11071	<p>ELEMENTO LOUNGE</p> <p>Estrutura em parede construída em compensado naval - 10mm, medindo 1,97m x 1,87m x 2,70 (Largura x Comprimento x Altura), com espessura de 0,07m, sendo revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor PRETO, deverá conter 02 (dois) vãos medindo 0,73m x 2,09m (Largura x Altura), a abertura do vão deverá ser compatível com as dimensões dos dois refrigeradores tipo expositor verticais do ITEM 20 deste documento, 02 (dois) PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,00m x 2,50m (Largura x Altura) embutido na parede, 02 (dois) PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,87m x 0,60m (Largura x Altura) fixados na parte superior da parede e 02 (dois) PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,97m x 0,60m (Largura x Altura) fixados na parte superior da parede.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária 06
20	14072	<p>FREEZER VERTICAL</p> <p>02 (dois) Refrigeradores verticais tipo expositor, com capacidade mínima de 445 litros, na cor preta. Equipados com termostato para ajuste de temperatura, porta de vidro duplo temperado com tratamento antiembacante e prateleiras internas ajustáveis, que proporcionam maior flexibilidade na organização dos itens, refrigerador fornecido e instalado pela contratada.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária 06
21	455733	<p>TOTEM TORRE CARREGADOR DE CELULAR (ÁREA INTERNA)</p> <p>5 (cinco) unidades de totem tipo torre carregador de celular para área interna. Especificações mínimas: altura total: 90 cm (incluindo a testeira); dimensões da testeira: 25 cm x 25 cm.</p> <p>Cada totem deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 (três)portas USB padrão; • 1 (uma) porta USB tipo C (totalizando 4 portas USB por totem); • Compartimentos: 6 bandejas de acrílico cristal com espessura de 3 mm; • Adesivo para testeira: A arte deverá ser previamente aprovada pela coordenação da feira; <p>Instalação: O local de instalação será definido pela coordenação da feira.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária 06
22	455733	<p>TOTEM TORRE CARREGADOR DE CELULAR (ÁREA EXTERNA)</p> <p>5 (cinco) unidades unidades de totem tipo torre carregador de celular para área externa. Estrutura e proteção: Os totens devem ser projetados para resistir a condições externas, como exposição a sol, chuva e poeira, utilizando materiais impermeáveis e resistentes às intempéries. Especificações mínimas: altura total: 90 cm (incluindo a testeira); dimensões da testeira: 25 cm x 25 cm.</p> <p>Cada totem deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 (três)portas USB padrão; • 1 (uma) porta USB tipo C (totalizando 4 portas USB por totem); • Compartimentos: 6 bandejas de acrílico cristal com espessura de 3 mm; • Adesivo para testeira: A arte deverá ser previamente aprovada pela coordenação da feira; <p>Instalação: O local de instalação será definido pela coordenação da feira.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária 06
23	430088**	<p>GRADE DE FERRO - MÓVEIS</p> <p>16 (dezesseis) grades de ferro para contenção de gado, com dimensões individuais de 4,00 m de largura por 2,00 m de altura, pintadas na cor preta e fabricadas de acordo com o padrão estabelecido para os currais existentes. ITEM 30.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária 06

24	485279** 485278**	<p>COCHOS PLÁSTICOS</p> <p>96 (noventa e seis) cochos plásticos de capacidade mínima de 50l (cinquenta litros), medindo 1,20 x 0,28m x 0,20m (Comprimento x Largura x Altura), na cor PRETO ou AZUL, com suporte metálico, que deverão ser fixados na estrutura de madeira;</p> <p>120 (cento e vinte) cochos plásticos de capacidade mínima de 30l (trinta litros), medindo 0,38 x 0,28m x 0,20m (Comprimento x Largura x Altura), na cor PRETO ou AZUL, com suporte metálico, que deverão ser fixados na estrutura de madeira;</p> <p>Local de instalação será indicado pela coordenação da feira.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
25	430088**	<p>EMBARCADOURO DE GADO - MÓVEL</p> <p>1 (um) embarcadouro de gado, deverá ser em estrutura robusta, utilizando madeira tratada ou outro material de alta durabilidade adequado para contenção de animais, com dimensões mínimas de 3,00 m de comprimento, 1,50 m de largura e 2,00 m de altura, incluindo rampa de acesso com inclinação máxima de 30 graus para facilitar o embarque e desembarque. A estrutura deverá conter piso antiderrapante e laterais fechadas com tábuas de madeira ou material similar, com espaçamento máximo de 5 cm entre as tábuas, garantindo segurança para os animais e operadores. A rampa e o corredor de contenção deverão possuir guarda-corpo em toda a extensão e acabamento resistente às intempéries, além de pontos de fixação para amarração de veículos de transporte. A instalação deverá incluir fixação ao solo com ancoragem adequada para garantir estabilidade e segurança durante o uso.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
26	973 282565	<p>ARQUIBANCADA</p> <p>Arquibancada construída e reforçada com estrutura metálica, revestida com placa de compensado tipo OSB, com acabamento envernizado fosco, 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 14,00 m x 2,25m, sendo com 3 degraus de 0,75m x 0,45 (Largura x Altura), totalizando 1,35m de altura.</p> <p>NOTA: Para o dimensionamento da capacidade de carregamento da arquibancada, deverá ser considerado o quantitativo de 150 pessoas. Esse número foi determinado com base no cálculo da capacidade de público em arquibancadas, conforme a Equação A.12.5.1, estipulada na Instrução Técnica nº 44/2017 – Eventos Temporários do Corpo de Bombeiros de Rondônia.</p> <p>A estrutura da arquibancada deverá ser construída em estrutura metálica, a contratada deverá apresentar para a coordenação o dimensionamento com a ART e laudo da estrutura.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
27	25062 486387 610071	<p>ÁREA DE APRESENTAÇÃO</p> <p>A estrutura área de apresentação deverá ter dimensões de 12,00 m x 7,50 m x altura variável entre 2,00 m e 2,50 m (Largura x Comprimento x Altura), sendo construída com troncos de madeira tipo eucalipto, com diâmetro mínimo de 12 cm em ambas as extremidades. Cada tronco deverá ter altura mínima total de 3,50 m, com fixação no solo a uma profundidade mínima de 1,00 m e espaçamento entre eixos de 1,50 m. O fechamento será realizado com 12 (doze) cordoalhas de aço com diâmetro mínimo de 6 mm, espaçadas horizontalmente no tronco a cada 15 cm. A estrutura deverá incluir uma porteria de acesso com corda removível para passagem dos animais, e a última fiada deverá ser composta por troncos de eucalipto com as mesmas especificações técnicas mencionadas, medindo 39 metros lineares.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
28	25062 486387 610071	<p>ESPAÇO BÚFALO</p> <p>A estrutura espaço do búfalo deverá ter dimensões de 6,00 m x 4,00 m x altura variável entre 2,00 m e 2,50 m (Largura x Comprimento x Altura), sendo construída com troncos de madeira tipo eucalipto, com diâmetro mínimo de 12 cm em ambas as extremidades. Cada tronco deverá ter altura mínima total de 3,50 m, com fixação no solo a uma profundidade mínima de 1,00 m e espaçamento entre eixos de 1,50 m. O fechamento será realizado com 12 (doze) cordoalhas de aço com diâmetro mínimo de 6 mm, espaçadas horizontalmente no tronco a cada 15 cm. A estrutura deverá incluir uma porteria de acesso com corda removível para passagem dos animais, e a última fiada deverá ser composta por troncos de eucalipto com as mesmas especificações técnicas mencionadas, medindo 20 metros lineares.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
29	25062 12399 5903 9845 486387	<p>ESPAÇO BOI</p> <p>9 (nove) baias utilizando troncos de madeira de eucalipto, com diâmetro mínimo de 12 cm nas duas pontas do tronco, com fixação no solo com profundidade mínima de 1,00m, altura mínima total do eucalipto 3,00m, com espaçamento de 2,50m entre eixos. Cada baia terá dimensões de 2,50m x 3,00m (Largura x Comprimento), com altura mínima de 1,30m e máxima de 1,50m, e será fechada com ripas de madeira de no mínimo 5cm de espessura.</p> <p>As extremidades das baias serão vedadas com a mesma estrutura de madeira de eucalipto, medindo 5,00m, garantindo a segurança e impedindo o acesso do público aos animais. Para acesso dos animais e tratadores, cada extremidade deverá conter um portão medindo 2,00m, totalizando dois portões.</p> <p>Cada baia deverá incluir os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) kit olhal de ancoragem (olhal + barra rosada de 1/2"), olhal de ancoragem em aço inox 316, com carga mínima suportável de 2.500kgf - 25KN, ancoragem tipo A1 padrão NBR 16325-1 /NR-18/NR-35, dimensão mínima de 50mm x 46mm x 61mm de altura, e barra rosada de 1/2 polegadas, material em aço inox 304 ANSI B16.5, tamanho da barra de 14cm; • Placa de Identificação de Baia: A placa terá dimensões totais de 2,50m x 1,50m x 0,04m (Largura x Altura x Espessura) e será composta por uma estrutura em chapa de metalon na cor preta, com espessura mínima de 1,5mm e largura final de 4cm. Na estrutura de metalon será fixada uma placa de PVC expandido com espessura mínima de 2mm, medindo 2,46m x 0,50m (Largura x Altura). A fixação deve ser robusta e garantir a durabilidade do conjunto junto ao tronco de madeira eucalipto. <p>A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, incluindo a instalação dos cochos, que deverão ser adequados aos espaços. A estrutura das baias, tronco de madeira e olhal de ancoragem, deverão ser devidamente chumbados ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
30	126756**	<p>CURRAL (BAIA BOVINA)</p> <p>16 (dezesseis) baias para bovinos em estruturas metálicas desmontáveis para curral de contenção de bovinos, medindo 6,00m x 4,00 x 2,00m (Largura x Comprimento x Altura) cada, na cor PRETO, as amarrações para fixação das estruturas deverão ser realizadas com arame galvanizado ou corda de alta resistência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cada curral deverá conter uma placa de identificação por Baia: A placa terá dimensões totais de 1,50m x 0,50m (Largura x Altura) em placa de PVC expandido com espessura mínima de 2mm, fixada na estrutura metálica de cada curral. <p>É de responsabilidade da contratada entregar todo o material das baias pintados e sem avarias, bem como a montagem completa das estruturas destinadas aos animais.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06
31	126756**	<p>CURRAL (BAIA OVINOS/CAPRINOS)</p> <p>15 (quinze) baias para ovinos/caprinos, confeccionadas em estruturas metálicas desmontáveis, destinadas à composição de curral de contenção. Cada baia deve possuir as seguintes dimensões: 4,00m (largura) x 4,00m (comprimento) x 1,50m (altura), com acabamento na cor PRETA. As barras metálicas devem apresentar espaçamento máximo de 15 cm entre si, garantindo a segurança dos animais. As amarrações para fixação das estruturas deverão ser realizadas com arame galvanizado ou corda de alta resistência.</p>	Diária	06

		<ul style="list-style-type: none"> • Cada curral deverá conter uma placa de identificação por Baia: A placa terá dimensões totais de 1,00m x 0,50m (Largura x Altura) em placa de PVC expandido com espessura mínima de 2mm, fixada na estrutura metálica de cada curral. <p>É de responsabilidade da contratada entregar todo o material das baías pintados e sem avarias, bem como a montagem completa das estruturas destinadas aos animais.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>		
32	486074** 614021** 452737** 452719** 439316**	<p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>24 (vinte e quatro) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127 V, com identificação de tensão.</p> <p>04 (quatro) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220 V, com identificação de tensão.</p> <p>32 (trinta e dois) luminárias LED Paflon de embutir, modelo quadrado, com potência mínima de 18W, temperatura da cor de 6500K, Bivolt.</p> <p>32 (trinta e dois) Refletor Led 200W, Aplicação: Ambientes externos e internos, Acabamento: Alumínio, Vidro Temperado, Índice de proteção: IP 66 (Prova D'água), Vida útil: 30.000 horas, Medida: H 24cm x L 19cm x E 3cm, Eficiência luminosa: 70 lm/w, Potência: 200W, Tensão: Bivolt, Temperatura cor 6500k, Ângulo de abertura: 120º, Frequência nominal: 50/60HZ, Fluxo luminoso: 14000lm, Fator de potência: 0.95. Deverão</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios. • Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. <p>Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme Projeto de infra Elétrica (0054180101), atendendo as especificações técnicas e normas vigentes.</p>	Diária	06
33	399427 404313** 394532** 394532**	<p>PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</p> <p>06 (seis) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p> <p>08 (oito) Luminárias de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>08 (oito) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S3, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p>10 (dez) Placa de sinalização saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), símbolo retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p>06 (seis) Placa de Extintor de Incêndio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p>06 (seis) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação Elétrica: Cabos e acessórios. • Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura da edificação. <p>Obs: A instalação dos extintores e das placas de sinalização de emergência deverá ser executada em conformidade com o Projeto de Sinalização de Emergência (0054180127), atendendo às especificações técnicas e normas vigentes.</p>	Diária	06
34	22535	<p>EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO</p> <p>58 (cinquenta e oito) Ventiladores Climatizador com Hélice com diâmetro mínimo de 960 mm; vazão entre 15.000 e 18.000 m³/h; pressão entre 10 e 18 MCA. Equipados com motor de 1 CV, monofásico, 220 V, com alcance mínimo de névoa de 12 m.</p> <p>16 (dezesseis) hastes de suspensão para a fixação aérea dos ventiladores nas tesouras metálicas da tenda galpão, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação, garantindo a segurança, estabilidade e adequação às condições estruturais do local.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação Elétrica: Cabos e acessórios. • Instalação Hidráulica: fornecer e instalar tubos de PVC e/ou mangueiras, bem como as conexões necessárias para o sistema de alimentação hidráulica dos ventiladores, garantindo o pleno funcionamento do sistema de névoa. • Projeto estrutural: elaborar o projeto estrutural das hastes, por profissional devidamente habilitado, e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto e à execução da montagem, garantindo conformidade técnica, segurança e atendimento às normas aplicáveis. <p>Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0054418804), fornecidos pela coordenação.</p>	Diária	06
35	22535	<p>EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO</p> <p>03 (três) Cortina de Ar 90 cm, Tensão: 110V/220V, Potência mínima de 200W, Vazão de minima de ar de 1.400 m³/h.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação Elétrica: Cabos e acessórios necessários. • Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de alimentação e drenagem. • Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; <p>Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme Projeto de Climatização (0054180058), atendendo às especificações técnicas e normas vigentes.</p>	Diária	06
36	399427 404313** 394532** 394532**	<p>EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</p> <p>02 (duas) Centrais de Ar tipo SPLIT de 18.000 BTUs/h;</p> <p>07 (sete) Centrais de Ar tipo PISO/TETO de 57.000 BTUs/h;</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação Elétrica: quadro de distribuição, disjuntores, cabos acessórios. • Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexões para o sistema de drenagem. • Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação. • Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; <p>Obs: Todos os itens devem ser instalados conforme o Projeto de Climatização (0054180058), fornecido pela coordenação à Contratada.</p>	Diária	06
37	609992**	<p>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA</p> <p>02 (dois) Reservatório de Polietileno de 2.000 Litros: Reservatório fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade nominal de 2.000 litros. Possui tampa rosqueável e adaptador para conexão com tubulação conforme especificações do projeto.</p> <p>09 (nove) Torneiras de Jardim e com Bico para Conexão de Mangueira: Torneiras de Jardim modelo simples com bico rosado para conexão de mangueiras de até 3/4". Disposição e instalação conforme especificado no projeto técnico (0055365606).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p>	Diária	06

- Execução Hidráulica:** A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os tubos, conexões e demais materiais necessários para a execução do sistema hidráulico, conforme especificações do Projeto de Instalações Hidrossanitárias (0055365606).
- Instalação das Torneiras:** A instalação das torneiras deverá ser realizada de acordo com as especificações descritas no Projeto de Instalações Hidrossanitárias (0055365606), seguindo os padrões técnicos e normativos exigidos.
- Abastecimento dos reservatórios:** garantir o abastecimento contínuo dos reservatórios, podendo optar pelo uso da ligação predial da rede de abastecimento de água do Centro Tecnológico ou de caminhão-pipa, devendo, no caso de optar pelo abastecimento pela rede, verificar se a pressão disponível é suficiente para manter os reservatórios devidamente abastecidos.
- Conexões e acessórios:** fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os tubos, conexões e acessórios necessários para a execução das instalações hidrossanitárias.

*Catálogo de Materiais – CATMAT/CATSER (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

**Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

3.3.1. Das complementações das Especificações Técnicas:

1. Deverá ser de responsabilidade da contratada realizar a medição in loco antes da execução do projeto;
2. Conferir medidas e especificações no projeto arquitetônico e arquivos anexos;
3. Seguir referências de instalação conforme instruções do projeto;
4. Realizar a montagem das estruturas nos locais indicados no projeto ou pela coordenação;
5. Deverá designar dois (2) representantes da empresa (coordenadores) com autoridade de tomada de decisões para garantir um atendimento contínuo à coordenação do evento durante o período de montagem e execução. Esses coordenadores da contratada serão exclusivamente responsáveis pelo Pavilhão da Pecuária de Corte e devem estar equipados com pelo menos três (3) dispositivos de rádio portátil, com um deles disponível para uso da contrate.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, haja visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/21.

5. DAS GARANTIAS:

5.1. Das Garantias contratuais:

5.1.1. Não haverá exigência de garantia nos termos no Artigo 58 da Lei 14.133/2021.

5.1.2. Não haverá exigência de prestação de garantia nas contratações, conforme Art. 96, §1º I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Da Garantia dos serviços:

5.2.1. A CONTRATADA deverá garantir os materiais e serviços prestados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

6. AMOSTRAS:

6.1. Não há exigência para a entrega de amostras, nos termos do Art 42 § 2º da lei 14.33/2021.

7. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Justificativa Geral:

7.1.1. A realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2024 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R\$ 4,4 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia.

7.1.2. A locação da estrutura temporária para o Pavilhão da Pecuária é fundamental, pois o espaço será dedicado à exposição de animais, realização de leilões, atendimento ao público e demais atividades ligadas ao agronegócio. Esse pavilhão terá um papel estratégico na promoção de negócios, na troca de conhecimento e no estímulo à produtividade agropecuária em Rondônia, fortalecendo o setor e beneficiando produtores e visitantes.

7.2. Justificativa do Interesse Público:

7.2.1. Despesa em questão é essencial para acompanhar o crescimento contínuo da Rondônia Rural Show Internacional. A estrutura temporária para o Pavilhão da Pecuária é indispensável, pois aprimora o espaço dedicado à exposição de animais de corte, realização de leilões e atendimento ao público, desempenhando um papel estratégico no desenvolvimento da pecuária de corte local. Além de abrigar exposições e leilões, o pavilhão contará com um auditório para palestras e debates, com o objetivo de fortalecer a produtividade e promover o conhecimento no setor.

7.2.2. Considerando que a estrutura do pavilhão representa um ponto de encontro para diversos produtores, atraindo uma ampla variedade de visitantes e participantes, torna-se imperativo assegurar uma experiência agradável em termos de qualidade e segurança.

7.2.3. Portanto, a licitação para a estrutura do pavilhão da pecuária durante a Rondônia Rural Show Internacional é de interesse público, pois contribui para o desenvolvimento econômico local, promove a cultura regional e garante a satisfação dos participantes, além de assegurar segurança, transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.

7.3. Descrição dos Requisitos da Contratação e Solução:

7.3.1. A presente contratação visa a locação e montagem de estruturas temporárias para o espaço do Pavilhão da Pecuária de Corte durante a 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia – Rondoleite. O evento ocorrerá de 26 a 31 de maio de 2025, durante a 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

7.3.2. A contratação para locação e montagem da estrutura do Pavilhão da Pecuária de Corte na 12ª Rondônia Rural Show Internacional deve assegurar um espaço seguro, funcional e adequado ao perfil do evento. A estrutura precisa ser modular e resistente, projetada para montagem rápida e para suportar as condições climáticas locais, além do alto fluxo de visitantes. O pavilhão deve contar com baías e cercados que sigam as normas de bem-estar animal para a exposição de bovinos, além de áreas amplas para circulação. É essencial dispor de espaços específicos para realização de leilões, com assentos, palco e sistema de som eficiente, além de um auditório com infraestrutura de áudio e vídeo para palestras e debates.

7.3.3. A empresa vencedora do pregão eletrônico para execução do serviço, deverá garantir o fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários, como iluminação adequada, sistemas de climatização (ventiladores ou ar condicionado), e conexão à rede elétrica com segurança e eficiência. A montagem das estruturas devem ser realizada com os materiais descritos e de alta qualidade e resistência, capazes de suportar as condições climáticas da região e garantir a estabilidade durante todo o período do evento.

1. A empresa contratada deverá realizar a montagem completa das estruturas antes do início do evento e a desmontagem após o término, garantindo a integridade dos materiais e a limpeza do local.
2. Durante o evento, deverá haver suporte técnico disponível para resolver qualquer problema que possa surgir com as estruturas e equipamentos. A manutenção preventiva e corretiva será necessária para garantir o bom funcionamento das instalações.
3. A empresa deverá providenciar o transporte dos materiais e equipamentos para o local do evento e assegurar a logística eficiente para o recebimento e armazenamento dos itens necessários.

7.4. Do levantamento de Mercado:

7.4.1. Para determinar a opção mais vantajosa para a Administração entre aquisição, locação e construção da estrutura para o Pavilhão da Pecuária de Corte, é necessário considerar aspectos financeiros, operacionais e estratégicos.

Solução 01 - Aquisição (Compra de Materiais e Execução Própria pela Administração Pública): A aquisição da estrutura representa um investimento inicial elevado, tornando-se um ativo permanente da Administração. Essa alternativa pode ser vantajosa caso haja uso recorrente da estrutura, pois elimina custos de locação ao longo do tempo. No entanto, exige espaço adequado para armazenamento quando não estiver em uso, além de custos com manutenção e montagem/desmontagem sempre que necessário.

Solução 02 - Locação de Estrutura: A locação e montagem da estrutura apresenta menor custo inicial e dispensa a necessidade de armazenamento e manutenção, uma vez que a responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem fica a cargo da empresa contratada. Essa alternativa oferece maior flexibilidade, pois permite adaptações conforme as necessidades de cada evento. Entretanto, a repetição frequente da locação pode tornar os custos cumulativos elevados em longo prazo.

Solução 03 - Contratação de Empresa Especializada em Construção: A construção de uma estrutura permanente, por sua vez, requer um alto investimento inicial e prazos mais longos para execução, além da necessidade de licenciamento e manutenção periódica.

7.5. Escolha da Solução:

7.5.1. O Pavilhão da Pecuária de Corte representa uma inovação na 12ª Rondônia Rural Show Internacional, atendendo a uma demanda histórica do setor pecuário voltado para o gado de corte, que até então não era contemplado dentro da estrutura da Rondoleite nas edições anteriores.

7.5.2. Após análise das alternativas disponíveis, a **Solução 02** se apresenta como a opção mais vantajosa para a administração pública, sendo recomendada a locação e montagem de estrutura para o Pavilhão da Pecuária. Essa escolha se justifica pela redução de custos operacionais, eliminando despesas com armazenamento e manutenção, além de proporcionar maior flexibilidade para a adaptação às necessidades específicas de cada edição do evento.

7.5.3. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para locação e montagem da estrutura se configura como a estratégia mais eficiente, garantindo viabilidade econômica e sustentabilidade na adequação do Centro Tecnológico Vandeci Rack às demandas do setor pecuário.

7.5.4. A empresa especializada em locação de estruturas e montagem será responsável por fornecer e montar todas as estruturas necessárias para o evento, garantindo um ambiente seguro, funcional e confortável para expositores, visitantes, expositores e equipe de organização. A solução compreende:

1. **Estruturas de Qualidade e Seguras:** A empresa fornecerá estruturas de alta qualidade, incluindo tendas, palcos, estandes, áreas de exposição, banheiros, áreas de alimentação, entre outras. Todas as estruturas serão montadas de acordo com as regulamentações de segurança, com atenção especial para a resistência a intempéries.
2. **Acessibilidade Universal:** A empresa se compromete a garantir que todas as áreas sejam acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida, fornecendo rampas, elevadores e instalações sanitárias adaptadas, promovendo a inclusão e a igualdade de acesso.

- Segurança Integral:** Medidas de segurança rigorosas serão implementadas, incluindo controle de acesso, equipes de segurança treinadas, sistemas de prevenção de incêndios, saídas de emergência e um plano de evacuação em caso de necessidade.
- Manutenção e Limpeza Contínuas:** A empresa se encarregará da manutenção constante das estruturas e áreas do evento, bem como da limpeza para garantir que o local permaneça seguro, organizado e agradável ao longo de toda a duração do evento.

7.6. Resultados Pretendidos:

7.6.1. A contratação da empresa especializada em locação de estruturas e montagem visa alcançar os seguintes resultados:

- Segurança Garantida:** A integridade física de todos os participantes estará assegurada devido às estruturas seguras e aos procedimentos de segurança rigorosos.
- Espaço Funcional e Atraente:** O layout inteligente e funcional proporcionará um ambiente propício para exposições, negócios e interações, melhorando a experiência de expositores e visitantes.
- Acessibilidade e Inclusão:** Todas as pessoas, independentemente de suas habilidades físicas, poderão desfrutar do evento em igualdade de condições.
- Sucesso do Evento:** A soma desses resultados contribuirá para o sucesso global da 12ª Edição da Rondônia Rural Show, tornando-o um evento memorável e eficaz para expositores, visitantes e todos os envolvidos.

7.7. Viabilidade Técnica e Econômica:

7.7.1. **Viabilidade Técnica:** A contratação de empresa especializada em locação e montagem de estruturas para praças de alimentação na 12ª Rondônia Rural Show Internacional é tecnicamente viável pela ampla concorrência e seleção de fornecedores com ampla experiência em eventos de grande porte, capazes de atender às necessidades específicas do evento. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos de qualidade, adequados para o uso em áreas internas e externas, garantindo conforto e funcionalidade a todos os participantes. Além disso, os equipamentos devem atender às normas de segurança e ergonomia, essenciais para garantir o bem-estar dos visitantes e expositores. A facilidade na montagem e desmontagem das estruturas e a capacidade de adaptação às exigências do espaço do evento que se renova a cada edição também garantem uma instalação técnica eficiente e compatível com as necessidades da feira.

7.7.2. **Viabilidade Econômica:** A locação e montagem de estruturas para praças de alimentação representa uma solução econômica vantajosa, pois elimina a necessidade de estrutura permanente, evitando custos de armazenamento e manutenção a longo prazo. A empresa contratada será responsável por todos os encargos relacionados com o transporte, montagem e desmontagem, garantindo que a organização do evento não se incorre em despesas adicionais. Proporcionando um controle eficiente dos custos e uma excelente relação custo-benefício para a organização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional.

7.7.3. A viabilidade técnica e econômica garante a conformidade legal, a segurança adequada para o evento e um controle eficiente dos custos, proporcionando uma relação custo-benefício otimizada para a realização do evento.

7.8. Descrição da Solução com um todo:

7.8.1. Em 2025, pela primeira vez, será montada a estrutura do Pavilhão da Pecuária de Corte na Rondônia Rural Show Internacional, marcando um avanço significativo para o setor agropecuário. A escolha por estruturas temporárias em vez de edificações permanentes traz diversas vantagens estratégicas e operacionais, entre elas:

- Redução de Custos:** Construções permanentes demandam altos investimentos iniciais, além de custos contínuos com licenciamento, manutenção e infraestrutura. Já as estruturas temporárias oferecem uma alternativa mais econômica, tornando o evento financeiramente mais acessível para organizadores e expositores.
- Rapidez na Implementação:** A montagem de estruturas temporárias ocorre em um prazo significativamente menor do que a construção de edificações permanentes, permitindo que o evento seja organizado com maior agilidade e eficiência.
- Menor Impacto Ambiental:** A instalação de estruturas fixas pode gerar impactos ambientais expressivos. Em contrapartida, as soluções temporárias minimizam intervenções permanentes no local, contribuindo para a sustentabilidade do evento.
- Adaptação às Condições Climáticas:** Estruturas temporárias podem ser projetadas para oferecer conforto térmico e proteção contra intempéries, garantindo uma melhor experiência para expositores e visitantes.
- Flexibilidade e Controle de Custos:** A locação e montagem dessas estruturas permitem ajustes conforme as necessidades do evento, otimizando recursos e reduzindo riscos financeiros.
- Menos Burocracia:** Diferente das construções definitivas, que exigem aprovações urbanísticas e ambientais complexas, as estruturas temporárias podem ser implementadas com maior simplicidade e rapidez.

7.8.2. Dessa forma, a estreia do Pavilhão da Pecuária de Corte em 2025 reforça o compromisso com a modernização do evento, garantindo um espaço inovador, sustentável e economicamente equilibrado para atender às demandas do setor.

7.9. Da exclusão de pessoa física:

7.9.1. Em suma, a contratação de uma empresa especializada em locação e montagem de estrutura para a Pecuária de Corte é essencial para garantir que a 12ª Edição da Rondônia Rural Show seja um evento seguro, eficiente e agradável para todos os participantes, cumprindo seus objetivos de promover o agronegócio na região. Logo, pelas razões esboçadas, supra, têm-se como certo a **exclusão da participação de Pessoas Físicas na licitação**, conforme artigo 34 inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fazendo o paralelo, não se aplica, pois a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

8. DAS ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Das Quantidades Estimadas:

8.1.1. O levantamento considerou as quantidades adquiridas em edições anteriores da Rondônia Rural Show.

Nº PROCESSO SEI	Descrição	ANO
0025.001119/2023-16	Estrutura da Rondoleite	2023
0025.003914/2023-49	Estrutura da Rondoleite	2024

8.1.2. A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2025:

Descrição	Evento 2023	Evento 2024	Previsto 2025
N.º de visitantes	260.000	276.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	120	125	130
N.º expositores institucionais	25	25	25
N.º expositores espaço empresarial	30	35	40
N.º de refeições praça alimentação	20.000	28.000	30.000
Espaço para bombeiros e PM	4	4	4
Número de animais em exposição	100	115	120
N.º de veículos de Imprensa	25	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	21	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

8.1.3. Para possibilitar o atendimento das cerca de 280.000 (duzentos e oitenta mil) pessoas que espera-se que circulem na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, faz-se necessária a contratação de estrutura semelhante a da edição de 2024, que conforme cálculos realizados pela equipe de engenharia da Seagri serão necessários para atender o referido público.

8.2. Da Estimativa da Despesa:

8.2.1. Considerando o disposto no Art. 42, inciso IX, do Decreto Estadual 28.874 de 25/01/2024 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, apresentamos abaixo o valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, anexos aos autos do Processo, conforme Quadro Estimativo elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL (id.0057031523), devidamente aprovado (id.0057074278) pela equipe técnica do Setor requisitante.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO PAVILHÃO DA PECUÁRIA DE CORTE														
1	TENDA GALPÃO 01 (um) tenda galpão treliça metálica, contendo a dimensão de 30,00m x 50,00m (Largura x Comprimento), sendo o vão livre de 30 metros, pé direito de no mínimo 4,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinilica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: treliça metálica de aço galvanizado, espaçamento entre treliças deverá ser de 5,00 metros no eixo. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	R\$ 112.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 160.000,00	75000*	R\$ 112.000,00	R\$ 137.333,33	R\$ 140.000,00	24110,86	17,56%	MÉDIO	R\$ 823.999,98
2	FACHADA FRONTAL Platibanda construída e estruturada em compensado naval - min. 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, medindo 51,00m x 1,50m (Largura x Altura), plotado com 02 (dois) emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 4,20m x 1,20m (Largura x Altura); Elemento 01: Entrada do Pavilhão da Pecuária deverá ser em compensado naval - min. 10mm, com 02 (dois) painéis, medindo 0,60m x 5,50m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 13.000,00	R\$ 14.700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 10.400,00	R\$ 13.000,00	6.035,73	58,04%	MEDIANA	R\$ 78.000,00
3	FACHADAS LATERAL DIREITA: Platibanda construída e estruturada em compensado naval - min. 10mm, medindo 31,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, plotado com 03 (três) emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 4,20m x 1,20m (Largura x Altura); LATERAL ESQUERDA: Platibanda construída e estruturada em compensado naval - min. 10mm, medindo 31,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 13.000,00	R\$ 27.184,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 14.378,00	R\$ 13.000,00	12.175,63	84,68%	MEDIANA	R\$ 78.000,00
4	COMUNICAÇÃO VISUAL 01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "PECUÁRIA DE CORTE" e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "RONDÔNIA RURAL SHOW" e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "INTERNACIONAL" e de altura mínima de 0,20m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "SALA DE NEGÓCIOS" e de altura mínima de 0,20m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 25.000,00	R\$ 5.833,00	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00	R\$ 10.747,67	R\$ 5.833,00	12.559,44	118,67%	MEDIANA	R\$ 34.998,00
5	PILARES DA TENDA 22 (vinte e dois) pilares que deverão ser construídos em estrutura de compensado naval - min. 10mm e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, medindo 0,50m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura). Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	4924,69*	R\$ 16.000,00	R\$ 14.667,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 12.422,33	R\$ 14.667,00	5.086,15	40,94%	MÍNIMO	R\$ 39.600,00
6	PISO DECK 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de piso tipo DECK de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de no mínimo 0,10m do nível da rua, deverá conter 02 (duas) rampas de acesso, medindo 10,00m de largura, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fixados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento); (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	R\$ 15.196,07	12000*	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 15.196,07	R\$ 33.398,69	R\$ 35.000,00	17.457,13	52,27%	MÍNIMO	R\$ 91.176,42

7	FORRO CONSTRUÍDO 224m ² (duzentos e vinte e quatro) de teto construído e estruturado em compensado naval - min. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor BRANCO. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	R\$ 7.564,26	R\$ 40.000,00	R\$ 29.867,00	5900*	R\$ 7.564,26	R\$ 25.810,42	R\$ 29.867,00	16.594,01	64,29%	MÍNIMO	R\$ 45.385,56
8	PORTE EM MADEIRA - UMA FOLHA 01 (um) porta construída de abrir em madeira, uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor OFF WHITE, deverá conter maçaneta e chave. Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 164,91	R\$ 500,00	R\$ 333,34	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 264,56	R\$ 249,13	193,16	73,01%	MEDIANA	R\$ 1.494,78
9	PORTE EM VIDRO TRANSLÚCIDO - UMA FOLHA 05 (cinco) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película jateada, deverá conter maçaneta e chave. Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 512,17	R\$ 5.000,00	R\$ 416,67	R\$ 280,00	R\$ 250,00	R\$ 1.544,71	R\$ 464,42	2.306,07	149,29%	MEDIANA	R\$ 2.786,52
10	PAREDE CONSTRUÍDA 104 (cento e quatro) metros lineares de parede construída e estruturada com compensado naval - min. 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes oca. Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 15.803,92	R\$ 4.000,00	R\$ 33.366,67	R\$ 33.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 21.742,65	R\$ 24.585,30	14.497,90	66,66%	MEDIANA	R\$ 147.511,80
11	REVESTIMENTO DE PAREDE 246m ² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados) de revestimento para parede de tecido tipo napa sintética impermeável na cor OFF WHITE. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 15.000,00	R\$ 4.100,00	R\$ 30.750,00	R\$ 4.100,00	R\$ 16.616,67	R\$ 15.000,00	13.386,35	80,63%	MEDIANA	R\$ 90.000,00
12	REVESTIMENTO DE PAREDE 25m ² (vinte e cinco metros quadrados) de revestimento para parede de tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRALE. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	R\$ 300,00	R\$ 416,67	R\$ 800,00	R\$ 300,00	R\$ 505,56	R\$ 416,67	261,58	51,74%	MEDIANA	R\$ 2.500,02
13	REVESTIMENTO DE PAREDE 25m ² (vinte e cinco metros quadrados) de revestimento para parede de tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL CÉU. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	R\$ 300,00	R\$ 416,67	R\$ 800,00	R\$ 300,00	R\$ 505,56	R\$ 416,67	261,58	51,74%	MEDIANA	R\$ 2.500,02
14	JANELA FIXA 01 (um) janela fixa em vidro translúcido 6mm - medindo 1,60 x 2,00 x 0,10 (Largura x Altura x Peitoril). Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	R\$ 300,00	R\$ 583,30	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 461,10	R\$ 600,00	145,80	31,56%	MEDIANA	R\$ 3.000,00

15	BALCÃO PARA EXPOSITOR 02 (dois) balcões para expositor revestimento em chapa de compensado tipo OSB - min 10mm. Medindo 2,00 x 2,70 (Largura x Altura), com colunas com 10 cm de espessura acabada, e espaçamento entre os elementos de 10cm. De acordo com o detalhamento apresentado no projeto arquitetônico. Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 1.440,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 647,50	R\$ 425,00	535,12	52,61%	MEDIANA	R\$ 2.550,00
16	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL Parede medindo 4,00 x 3,50 (Largura x Altura) revestimento para parede em chapa de compensado tipo OSB - min 10mm, com revestimento de planta artificial, 9 m ² de área coberta. Letreiro de Neon da bandeira de Rondônia e boli - medindo 3,00m x 2,70 (Comprimento x Altura) - cor LED: amarelo, conforme detalhamento do projeto. A arte deverá ser previamente aprovada pela coordenação da feira. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.666,67	R\$ 4.000,00	2.061,67	44,61%	MEDIANA	R\$ 24.000,00
17	AUDITÓRIO Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 11,20m x 2,86m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave, parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 2,80m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL MARINHO, com PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 15.000,00	R\$ 31.434,67	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 18.811,56	R\$ 15.000,00	11.214,15	59,61%	MEDIANA	R\$ 90.000,00
18	ESPAÇO "CORTES DE CARNE" Espaço em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 8,34m x 2,86m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo duas portas de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave. A contratada deverá realizar a instalação de uma ilha de cozinha em granito preto com dimensões de 0,86 m (altura) x 0,60 m (largura) x 2,00 m (comprimento), composta por uma área seca de 1,00 m de comprimento e uma área molhada equipada com cuba de inox (mínimo de 50 cm x 31 cm) e torneira metálica de mesa instalada; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 18.000,00	R\$ 23.407,60	R\$ 8.666,66	R\$ 8.666,66	R\$ 16.691,42	R\$ 18.000,00	7.457,68	44,68%	MEDIANA	R\$ 108.000,00
19	ELEMENTO LOUNGE Estrutura em parede construída em compensado naval - 10mm, medindo 1,97m x 1,87m x 2,70 (Largura x Comprimento x Altura), com espessura de 0,07m, sendo revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor PRETO, deverá conter 02 (dois) vãos medindo 0,73m x 2,09m (Largura x Altura), a abertura do vão deverá ser compatível com as dimensões dos dois refrigeradores tipo expositor verticais do ITEM 20 deste documento, 02 (dois) PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,00m x 2,50m (Largura x Altura) embutido na parede, 02 (dois) PAINEL DE LED; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 2.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 4.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.388,89	R\$ 4.500,00	2.335,32	53,21%	MEDIANA	R\$ 27.000,00
20	FREEZER VERTICAL 02 (dois) Refrigeradores verticais tipo expositor, com capacidade mínima de 445 litros, na cor preta. Equipados com termostato para ajuste de temperatura, porta de vidro duplo temperado com tratamento antiembaçante e prateleiras internas ajustáveis, que proporcionam maior flexibilidade na organização dos itens, refrigerador fornecido e instalado pela contratada.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 660,00	R\$ 500,00	R\$ 665,00	R\$ 630,00	170,00	25,86%	MÉDIO	R\$ 3.990,00
21	TOTEM TORRE CARREGADOR DE CELULAR (ÁREA INTERNA) 5 (cinco) unidades de totem tipo torre carregador de celular para área interna. Especificações mínimas: altura total: 90 cm (incluindo a testeira); dimensões da testeira: 25 cm x 25 cm.Cada totem deverá possuir:3 (três) portas USB padrão;1 (uma) porta USB tipo C (totalizando 4 portas USB por totem);Compartimentos: 6 bandejas de acrílico cristal com espessura de 3 mm;Adesivo para testeira: A arte deverá ser previamente aprovada pela coordenação da feira; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 750,00	R\$ 1.333,35	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 861,12	R\$ 750,00	427,64	49,66%	MEDIANA	R\$ 4.500,00
22	TOTEM TORRE CARREGADOR DE CELULAR (ÁREA EXTERNA) 5 (cinco) unidades unidades de totem tipo torre carregador de celular para área externa. Estrutura e proteção: Os totens devem ser projetados para resistir a condições externas, como exposição a sol, chuva e poeira, utilizando materiais impermeáveis e resistentes às intempéries. Especificações mínimas: altura total: 90 cm (incluindo a testeira); dimensões da testeira: 25 cm x 25 cm.Cada totem deverá possuir; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 900,00	R\$ 1.333,35	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 977,78	R\$ 900,00	323,76	33,11%	MEDIANA	R\$ 5.400,00

23	GRADE DE FERRO - MÓVEIS 16 (dezesseis) grades de ferro para contenção de gado, com dimensões individuais de 4,00 m de largura por 2,00 m de altura, pintadas na cor preta e fabricadas de acordo com o padrão estabelecido para os currais existentes. ITEM 30.Obs: Planta baixa e detalhamentos Itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	R\$ 1.000,00	R\$ 13.333,30	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 5.044,43	R\$ 1.000,00	7.179,07	142,32%	MÍNIMO	R\$ 4.800,00
24	COCHOS PLÁSTICOS 96 (noventa e seis) cochos plásticos de capacidade mínima de 50l (cinquenta litros), medindo 1,20 x 0,28m x 0,20m (Comprimento x Largura x Altura), na cor PRETO ou AZUL, com suporte metálico, que deverão ser fixados na estrutura de madeira;120 (cento e vinte) cochos plásticos de capacidade mínima de 30l (trinta litros), medindo 0,38 x 0,28m x 0,20m (Comprimento x Largura x Altura), na cor PRETO ou AZUL, com suporte metálico, que deverão ser fixados na estrutura de madeira;Local de instalação será indicado pela coordenação da feira. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 6.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.733,33	R\$ 6.200,00	8.025,79	74,77%	MÍNIMO	R\$ 36.000,00
25	EMBARCADOURO DE GADO - MÓVEL 1 (um) embarcadouro de gado, deverá ser em estrutura robusta, utilizando madeira tratada ou outro material de alta durabilidade adequado para contenção de animais, com dimensões mínimas de 3,00 m de comprimento, 1,50 m de largura e 2,00 m de altura, incluindo rampa de acesso com inclinação máxima de 30 graus para facilitar o embarque e desembarque. A estrutura deverá conter piso antiderrapante e laterais fechadas com tábuas de madeira ou material similar, com espaçamento máximo de 5 cm entre as tábuas, garantindo segurança para os animais e operadores. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 5.000,00	R\$ 4.166,50	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.388,83	R\$ 4.166,50	535,79	12,21%	MÉDIO	R\$ 26.332,98
26	ARQUIBANCADA Arquibancada construída e reforçada com estrutura metálica, revestida com placa de compensado tipo OSB, com acabamento envernizado fosco, 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 14,00 m x 2,25m, sendo com 3 degraus de 0,75m x 0,45 (Largura x Altura), totalizando 1,35m de altura.NOTA: Para o dimensionamento da capacidade de carregamento da arquibancada, deverá ser considerado o quantitativo de 150 pessoas. Esse número foi determinado com base no cálculo da capacidade de público em arquibancadas; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 20.000,00	R\$ 3.333,30	R\$ 4.200,00	R\$ 3.333,30	R\$ 9.177,77	R\$ 4.200,00	9.382,34	102,23%	MEDIANA	R\$ 25.200,00
27	ÁREA DE APRESENTAÇÃO A estrutura área de apresentação deverá ter dimensões de 12,00 m x 7,50 m x altura variável entre 2,00 m e 2,50 m (Largura x Comprimento x Altura), sendo construída com troncos de madeira tipo eucalipto, com diâmetro mínimo de 12 cm em ambas as extremidades. Cada tronco deverá ter altura mínima total de 3,50 m, com fixação no solo a uma profundidade mínima de 1,00 m e espaçamento entre eixos de 1,50 m. O fechamento será realizado com 12 (doze) cordoalhas de aço com diâmetro mínimo de 6 mm, espaçadas horizontalmente no tronco a cada 15 cm. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 30.000,00	R\$ 5.833,30	R\$ 20.800,00	R\$ 5.833,30	R\$ 18.877,77	R\$ 20.800,00	12.197,48	64,61%	MEDIANA	R\$ 124.800,00
28	ESPAÇO BÚFALO A estrutura espaço do búfalo deverá ter dimensões de 6,00 m x 4,00 m x altura variável entre 2,00 m e 2,50 m (Largura x Comprimento x Altura), sendo construída com troncos de madeira tipo eucalipto, com diâmetro mínimo de 12 cm em ambas as extremidades. Cada tronco deverá ter altura mínima total de 3,50 m, com fixação no solo a uma profundidade mínima de 1,00 m e espaçamento entre eixos de 1,50 m. O fechamento será realizado com 12 (doze) cordoalhas de aço com diâmetro mínimo de 6 mm, espaçadas horizontalmente no tronco a cada 15 cm. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 10.000,00	R\$ 3.333,30	R\$ 4.800,00	R\$ 3.333,30	R\$ 6.044,43	R\$ 4.800,00	3.503,24	57,96%	MEDIANA	R\$ 28.800,00
29	ESPAÇO BOI 9 (nove) baías utilizando troncos de madeira de eucalipto, com diâmetro mínimo de 12 cm nas duas pontas do tronco, com fixação no solo com profundidade mínima de 1,00m, altura mínima total do eucalipto 3,00m, com espaçamento de 2,50m entre eixos. Cada baia terá dimensões de 2,50m x 3,00m (Largura x Comprimento), com altura mínima de 1,30m e máxima de 1,50m, e será fechada com ripas de madeira de no mínimo 5cm de espessura.As extremidades das baías serão vedadas com a mesma estrutura de madeira de eucalipto, medindo 5,00m; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 15.000,00	R\$ 31.500,00	R\$ 24.300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 23.600,00	R\$ 24.300,00	8.274,24	35,05%	MEDIANA	R\$ 145.800,00

30	CURRAL (BAIA BOVINA) 16 (dezesseis) baias para bovinos em estruturas metálicas desmontáveis para curral de contenção de bovinos, medindo 6,00m x 4,00 x 2,00m (Largura x Comprimento x Altura) cada, na cor PRETO, as amarracões para fixação das estruturas deverão ser realizadas com arame galvanizado ou corda de alta resistência.Cada curral deverá conter uma placa de identificação por Baia: A placa terá dimensões totais de 1,50m x 0,50m (Largura x Altura) em placa de PVC expandido com espessura mínima de 2mm, fixada na estrutura metálica de cada curral. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 75.000,00	R\$ 33.550,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 42.350,00	R\$ 33.550,00	29.259,91	69,09%	MEDIANA	R\$ 201.300,00
31	CURRAL (BAIA OVINOS/CAPRINOS) 15 (quinze) baias para ovinos/caprinos, confeccionadas em estruturas metálicas desmontáveis, destinadas à composição de curral de contenção. Cada baia deve possuir as seguintes dimensões: 4,00m (largura) x 4,00m (comprimento) x 1,50m (altura), com acabamento na cor PRETA. As barras metálicas devem apresentar espaçamento máximo de 15 cm entre si, garantindo a segurança dos animais. As amarracões para fixação das estruturas deverão ser realizadas com arame galvanizado ou corda de alta resistência. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 25.000,00	R\$ 28.600,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 19.816,67	R\$ 25.000,00	12.228,69	61,71%	MEDIANA	R\$ 150.000,00
32	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 24 (vinte e quatro) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127 V, com identificação de tensão.04 (quatro) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220 V, com identificação de tensão.32 (trinta e dois) luminárias LED Pafion de embutir, modelo quadrado, com potência mínima de 18W, temperatura da cor de 6500K, Bivolt.32 (trinta e dois) Refletor Led 200W, Aplicação: Ambientes externos e internos. Acabamento: Alumínio, Vidro Temperado, Índice de proteção: IP 66; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 10.000,00	R\$ 25.700,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 13.500,00	R\$ 10.000,00	10.980,72	80,60%	MEDIANA	R\$ 60.000,00
33	PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 06 (seis) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.08 (oito) Luminárias de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.08 (oito) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S3, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.10 (dez) Placa de sinalização saída de emergência, tipo S12; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 5.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 3.816,67	R\$ 5.000,00	2.225,05	58,30%	MÍNIMO	R\$ 7.500,00
34	EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO 58 (cinquenta e oito) Ventiladores Climatizador com Hélice com diâmetro mínimo de 960 mm; vazão entre 15.000 e 18.000 m³/h; pressão entre 10 e 18 MCA. Equipados com motor de 1 CV, monofásico, 220 V, com alcance mínimo de névoa de 12 m.16 (dezesseis) hastas de suspensão para a fixação das ventiladores nas tesouras metálicas da tenda galpão, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação, garantindo a segurança, estabilidade e adequação às condições estruturais do local. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	R\$ 26.100,00	R\$ 25.000,00	40000*	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00	R\$ 23.000,00	R\$ 25.000,00	4.450,84	19,35%	MÉDIO	R\$ 138.000,00
35	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 03 (três) Cortina de Ar 90 cm, Tensão: 110V/220V, Potência mínima de 200W, Vazão de mínima de ar de 1.400 m³/h.São de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios necessários.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexões para o sistema de alimentação e drenagem.Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso;Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme Projeto de Climatização (0054180058), atendendo às especificações técnicas e normas vigentes.	Diária	6	R\$ 535,71	6000*	R\$ 666,67	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 534,13	R\$ 535,71	133,34	24,96%	MÉDIO	R\$ 3.204,78
36	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 02 (duas) Centrais de Ar tipo SPLIT de 18.000 BTUs/h;07 (sete) Centrais de Ar tipo PISO/TETO de 57.000 BTUs/h;São de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: quadro de distribuição, disjuntores, cabos acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexões para o sistema de drenagem.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 90.000,00	R\$ 21.666,70	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 41.288,90	R\$ 21.666,70	42.449,77	102,81%	MEDIANA	R\$ 130.000,20

37	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA 02 (dois) Reservatório de Polietileno de 2.000 Litros: Reservatório fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade nominal de 2.000 litros. Possui tampa rosqueável e adaptador para conexão com tubulação conforme especificações do projeto. 09 (nove) Torneiras de Jardim e com Bico para Conexão de Mangueira: Torneiras de Jardim modelo simples com bico rosca para conexão de mangueiras de até 3/4". Disposição e instalação conforme especificado no projeto técnico (0055365606). (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 20.000,00	R\$ 12.266,70	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 11.922,23	R\$ 12.266,70	8.255,39	69,24%	MEDIANA	R\$ 73.600,20
VALOR DO LOTE 1													R\$ 2.861.731,26	



Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços

VALOR TOTAL	R\$ 2.861.731,26
VALOR DO LOTE 1	R\$ 2.861.731,26

LEGENDA:
NC = Não encontrado
* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa n° 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 IMPRESSIONE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.504.645/0001-67
EMP3 OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA - CNPJ: 17.205.510/0001-06
EMP4 ATIVA EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ: 06.912.749/0001-91

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0056099425).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento: Menor preço por LOTE. Conforme art. 40, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

9.2. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

9.2.1. A locação dos objetos será realizada em forma de lote, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns das instalações dos outros.

9.2.2. A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

9.2.3. Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo. Sendo assim o agrupamento em lotes, neste caso, traz vantagens e benefícios para a administração pública, quanto ao controle e gerenciamento dos serviços prestados, em observância aos termos da Súmula nº 08 do TCE/RO.

9.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

9.3.1. Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda (id.0057085820) estão relacionados entre si e, no contexto da locação planejada, eles demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada.

9.4. Do Modo de Disputa: Aberto, conforme Art. 56 Inciso I da Lei 14.133/2021.

9.4.1. Conforme § 2º do Art. 28 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, considerando os critérios estabelecidos no Art. 60 da Lei 14.133/2021, permanecendo empatado, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.5. Das Propostas:

9.5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **90 (noventa)** dias; não podendo o licitante oferecer em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, conforme prevê o inciso IV do art. 82 Lei nº 14.133/21 e entre outros requisitos para aceitação da proposta que a Unidade Gestora julgar pertinente.

9.5.2. A licitante deverá declarar em sua proposta, especificações técnicas condizentes com objeto da licitação, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta;

9.5.3. As propostas deverão conter os preços unitários em algarismos árabicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos árabicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

9.5.4. A licitante deverá indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

10. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

10.1. Do Local/Horário da entrega:

10.1.1. Os itens locados deverão ser entregues/montados/installados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

10.1.2. Os materiais, montados e instalados serão entregues à Comissão Organizadora nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 54 de 12 março de 2025 (0058257815), que os receberá nos locais de instalação.

10.1.3. A empresa deverá efetuar a entrega do equipamento conforme previsto no cronograma de execução.

10.1.4. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

10.1.5. Os materiais deverão ser entregues de forma integral.

10.2. Do Cronograma de Entrega/Execução:

10.2.1. Em relação aos itens mencionados acima, a contratada deverá realizar a instalação, bem como disponibilizar técnicos para auxiliar e sanar quaisquer problemas que possam ocorrer durante todo o evento.

10.2.2. A entrega dos itens, deverão ocorrer conforme cronograma abaixo das 08h às 18h:

Descrição	Ínicio do prazo de entrega	Entrega do material	Recebimento da Comissão de fiscalização
LOTE 01	22/04/2025	23/05/2025	24 a 31/05/2025

10.3. Do Acompanhamento:

10.3.1. Os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Administração e Execução do Evento 12º Rondônia Rural Show Internacional e 6º Rondoleite que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados, conforme Portaria nº 54 de 12 março de 2025 (0058257815), o serviço será prestado na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional conforme escala de trabalho determinada pela coordenação.

10.4. Das condições de Recebimento:

10.4.1. Recebimento Provisório:

10.4.1.1. No prazo de **01 (um) dia**, para posterior verificação da conformidade dos serviços realizados, com as especificações deste, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

10.4.2. Recebimento Definitivo:

10.4.2.1. No prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10.4.2.2. Caso, após o recebimento provisório, seja constatado que os materiais/serviços foram entregues de forma incompleta, em desacordo com as especificações ou com a proposta, o prazo para o recebimento definitivo será interrompido e o prazo de pagamento suspenso até que a situação seja devidamente corrigida.

10.4.2.3. O recebimento provisório e definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem de sua responsabilidade ético-profissional pela execução perfeita do contrato, conforme os limites estabelecidos em lei.

10.4.2.4. A contratada deverá permitir e proporcionar condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo as informações necessárias, garantindo acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela comissão de fiscalização e/ou coordenação do evento.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 (id.0054179440) e LOA nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a Cadeia Produtiva Agropecuária	1500	33.90.39

11.2. Nos termos do Art. 12 Inciso VI § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informamos que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, conforme o Processo SEI nº 0025.000364/2025-78. Este processo reflete o compromisso da Secretaria com o planejamento adequado das contratações públicas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente. Destacamos que a inclusão do objeto desta licitação no PCA de 2025 será realizada assim que o plano estiver concluído e aprovado, assegurando conformidade com o planejamento estratégico das ações da Secretaria. É importante ressaltar que a presente locação já está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 (0054179440), o que reforça a sua vinculação ao planejamento governamental de médio prazo e à execução orçamentária correspondente. Dessa forma, garantimos que a tramitação deste processo seguirá todas as etapas necessárias para atender às normas legais e regulamentares, promovendo a devida publicidade e controle no âmbito da administração pública. Conforme Justificativa Plano de Contratações Anual (0058257267).

11.3. Quanto à intempestividade na elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, justificamos que a Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de implementação e a capacitação das equipes para adequação às diretrizes legais, garantindo a conformidade e qualidade do PCA.

12. SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Será permitido 50% da subcontratação para o **LOTE 01: ITEM 20 (FREEZER VERTICAL), ITEM 25 (EMBARCADOURO), ITEM 32 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), ITEM 33 (PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO), ITEM 34 (EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO), ITEM 35 (EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO), ITEM 36 (EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO), ITEM 37 (INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA)**, indo de acordo com art. 122 da Lei 14.133/21, que determina que "contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.", haja vista a peculiaridade dos serviços supracitados que devem ser executados, com capacidade técnica especializada, especialmente em cidades do interior do Estado de Rondônia.

13. APLICAÇÃO DA COTA 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO-EPP:

13.1. Evidencia-se que o Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, que prevê a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do lote para a contratação de pequenas empresas, **não será aplicado neste caso**, uma vez que o objeto da licitação **não possui natureza divisível**, e sua divisão poderia comprometer a qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

14. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

14.1 Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista tendo a baixa complexidade técnica dos objetos da licitação a serem adquiridos, sendo operacionalmente inviável de ser executado por várias empresas. Portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal N. 14.133/2021, onde justificamos que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

15. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE COOPERATIVA:

15.1. Fica permitida a participação cooperativas desde que atendam os requisitos do Art. 16 da Lei Nº 14.133/2021, cabendo ainda citar trecho de relevo constante no [Manual do Tribunal de Contas da União sobre a Nova Lei de Licitações](#):

A Lei 12.690/2012 estabelece que as cooperativas de trabalho não podem ser impedidas de participar de licitações públicas que envolvam serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social. No entanto, para evitar fraudes e burlas à legislação trabalhista, a mesma Lei proíbe expressamente que as cooperativas atuem como intermediadoras de mão de obra subordinada. Essa hipótese será presumida quando a coordenação dos serviços prestados fora do estabelecimento da cooperativa não cumprir o disposto no art. 7º, § 6º, da Lei (...).

15.2. A contratada deverá observar ainda o disposto no [\(Acórdão 2221/2013-Plenário\)](#).

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

16.1. Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

16.2. Para minimizar qualquer possível impacto ambiental, e tornar a contratação de empresa especializada em locação de estruturas para a praça de alimentação mais sustentável durante a realização do evento, a Rondônia Rural Show adota as seguintes medidas:

1. **Reciclagem e Gerenciamento de Resíduos:** Parcerias com empresas que realizam a de coleta seletiva e reciclagem para reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.

2. **Eficiência Energética:** Utilizar equipamentos de cozinha e refrigeração eficientes em termos de energia e promover o uso responsável de energia durante o evento.

3. **Uso Responsável de Recursos Hídricos:** Adotar tecnologias e práticas que reduzam o consumo de água na cozinha e na limpeza.

4. **Transporte Sustentável:** Promover o uso de transporte público e/ou compartilhado para fornecedores e visitantes do evento.

5. **Gestão de Ruído:** Implementar medidas para reduzir o impacto do ruído nas áreas circundantes.

6. **Educação Ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os fornecedores e os frequentadores da praça de alimentação.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Capítulo IX Art. 188 a 192 do Decreto nº 28.874 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Art. 141, Capítulo X)

17.1. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Art. 190 do Decreto Regulamentador 28.874/2024.

§ 1º O decurso do prazo previsto para o pagamento, constitui a Administração em mora, devendo automaticamente ser incluído no valor devido ao contratado os encargos financeiros da mora.

§ 2º Em caso de atraso por parte da Administração, caso a soma dos prazos de recebimento ou medição e de pagamento ultrapasse o prazo regular, aplica-se o § 1º deste artigo.

§ 3º O pagamento em atraso de maneira reiterada ou deliberada sujeita o agente público responsável pelo atraso às penalidades previstas na legislação

a) Nota fiscal; (Em nome da fonte pagadora, conforme dados contidos na Nota de Empenho)

- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

17.2. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

17.4. Será emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 03.682.401/0001- 67, localizada no Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari.

17.5. No caso de prestação de serviços, a empresa contratada deverá emitir duas notas fiscais distintas: uma para a locação do material e outra para o serviço prestado. Alternativamente, é permitido emitir uma única nota fiscal, desde que esta discrimine de forma clara e separada os valores correspondentes à locação e aos serviços, garantindo assim a adequada tributação e conformidade com as disposições fiscais pertinentes.

17.6. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da rerepresentação do mesmo.

17.8. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.9. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

17.10. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17.11. A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

17.12. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia do Contrato Social da Empresa e demais obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias, conforme Art. 26 do Decreto Regulamentador 28.874/2024.

17.13. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = I/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%.

17.14. Ressalta-se a possibilidade de que eventuais débitos com a fazenda estadual sejam objeto de compensação de crédito, com base no Art. 188, § 3º do Decreto Estadual n. 28.874/2024, *in verbis*:

Art. 188. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

§ 3º Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

17.15. Ademais deverá ser observado no que couber o Capítulo IX do Art. 188 a 192 do Decreto Regulamentador 28.874/2024.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

18.1. Aplicação da Margem de Preferência:

18.1.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, visto que não se enquadra nos moldes do art. 26, §1º da Lei nº 14.133/21.

18.1.2. Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/21, documentação relativa a:

18.2. Habilitação Jurídica:

18.2.1. Serão solicitadas as documentações conforme prevê a Lei Nº 14.133/2021.

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.802/2023

f) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

g). No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

18.3. Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez por cento)** do valor estimado para o lote no qual estiver participando.

b.1) o caso do licitante classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referenciais;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

OBS: As exigências de qualificação econômico-financeira encartadas acima estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

18.3.1. **Justificativa da necessidade de solicitação de qualificação econômico-financeira:** Será exigido que a empresa apresente o balanço patrimonial de no mínimo 10% do valor da licitação. Isto é, a comprovação de patrimônio líquido ou capital social no percentual mínimo de 10% do valor estimado da contratação, tendo em vista garantir segurança jurídica para o gestor, para a equipe de planejamento, assim como aos demais agentes públicos que participam do processo criacional, garantindo isonomia e vantajosidade para a Administração Pública. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, a exigência de habilitação financeira, por meio da apresentação de balanço patrimonial, é um requisito legal que visa assegurar a capacidade econômico-financeira das empresas participantes. Exigir que o balanço patrimonial represente, no mínimo 10% do valor total da licitação, é uma medida crucial para assegurar que a empresa vencedora do pregão possua uma base financeira sólida, minimizando o risco de inadimplência e assegurando a sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A comprovação de saúde financeira através do balanço patrimonial também reduz o risco de interrupções durante a execução do contrato, oferecendo maior segurança ao contratante. Empresas que atendem a esse critério demonstram estar preparadas para enfrentar imprevistos e oscilações financeiras, o que diminui significativamente a probabilidade de problemas operacionais, como falta de pessoal, atrasos no pagamento de fornecedores ou descumprimento de prazos.

18.3.2. Além disso, a exigência de um balanço patrimonial mínimo como critério de habilitação financeira protege os interesses do contratante, garantindo que os serviços serão entregues conforme o planejado, com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Isso evita interrupções e assegura que a empresa contratada possua estrutura suficiente para honrar seus compromissos, evitando prejuízos ao contratante e à prestação dos serviços essenciais.

18.4. Relativos à regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

18.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional:

18.5.1. Qualificação Técnica-profissional:

18.5.1.1. Comprovação de registro ou inscrição válida da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou conselho competente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo CREA, CAU, ou pelo conselho competente, conforme a legislação vigente.

18.5.1.2. Comprovação de que, na data prevista para a entrega da proposta, o licitante possui vínculo com o(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso. detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado. A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA ou Conselho pertinente em que conste o profissional como responsável técnico;
- c) Cópia do Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- d) Contrato de Prestação de Serviços, vigente na data da licitação;
- e) Contrato de Trabalho Registrado na DRT; ou
- f) Declaração formal indicando o profissional que será o responsável técnico pela obra, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;
- g) Acervo técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico pela execução de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
01	01	TENDA GALPÃO
	06	PISO DECK
	07	FORRO CONSTRUÍDO
	10	PAREDE CONSTRUÍDA
	26	ARQUIBANCADA
	34	EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO
	36	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

h) Ademais, conforme as disposições legais aplicáveis, a licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnica operacional que comprovem a execução de, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do serviço objeto do certame. Tal exigência tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços em escala significativa, mitigando os riscos de inadimplemento contratual ou de execução inadequada.

18.5.2. Qualificação Técnica-operacional: Em conformidade com o previsto na Lei Nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação referente à comprovação de capacidade técnica:

18.5.3. Atestado de Capacidade Técnica: A licitante deverá apresentar atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras ou serviços com características semelhantes ao objeto da licitação. É permitido o somatório de atestados sequenciais, mesmo que de períodos distintos, desde que cubram os serviços abaixo listados.

a) Para comprovação da qualificação técnica, as empresas interessadas devem apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis em termos de características e quantidades com o objeto da licitação. Deve-se observar o disposto nos artigos 67 e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21. Os atestados devem estar **acompanhados de certidão de reconhecimento** do CREA, CAU ou outro conselho competente, comprovando a execução do serviço ou obra sob supervisão de profissional habilitado, com clara referência à **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** ou documento equivalente registrado no conselho pertinente.

b) A quantidade mínima exigida de atestados será de 50% da parcela de maior relevância.

c) Indicação do pessoal técnico, das montagens e instalações adequadas e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos execuções trabalhos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA
01	01	TENDA GALPÃO	m ²	1.500m ²	750m ²
	06	PISO DECK	m ²	750m ²	375m ²
	07	FORRO CONSTRUÍDO	m ²	235m ²	117,5m ²
	10	PAREDE CONSTRUÍDA	metro linear	70 metros lineares	35 metros lineares
	26	ARQUIBANCADA	m ²	32,48m ²	16,24m ²
	34	EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO	und	46 und	23 und
	36	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	btus	57.000 BTUs/h	28.500 BTUs/h

d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos execuções trabalhos.

18.5.4. Justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnica:

18.5.4.1. Considerando a necessidade de garantir a eficiência e a qualidade na locação dos objetos da presente licitação, e com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vimos pelo presente apresentar a justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnica como critério de habilitação. De acordo com o Art. 30 da Lei nº 14.133/2021, é prerrogativa da Administração exigir a comprovação de qualificação técnica dos licitantes como forma de assegurar que o contratado possui condições adequadas para a execução do objeto da licitação. O objeto a ser contratado, envolve a estrutura do auditório principal do evento que contemplará as solenidades de abertura e encerramento, além de ser o espaço que abrigará todos os veículos de comunicação presentes, bem como servirá de sede para o poder executivo do Estado de Rondônia, que no período do evento tem sua sede administrativa transferida para o Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO. Logo, qualquer ação que comprometa a execução do objeto causará impactos irreparáveis na execução do mesmo.

18.5.4.2. Dessa forma, a exigência de atestados de capacidade técnica visa assegurar que a empresa contratada tenha a expertise necessária para a execução satisfatória do serviço, minimizando riscos e garantindo que os objetivos do contrato sejam atingidos com eficiência. Além disso, os Atestados de capacidade técnica são instrumentos que comprovam a experiência prévia dos licitantes em serviços semelhantes. Sua exigência ajuda a assegurar que apenas empresas com histórico comprovado de desempenho qualificado participem da licitação, prevenindo a contratação de prestadores sem a capacidade técnica necessária e evitando possíveis falhas na execução. A inclusão de atestados de capacidade técnica como requisito de habilitação é uma medida preventiva que busca reduzir riscos de inadimplemento e atrasos na execução dos serviços. Empresas sem a devida qualificação podem comprometer o prazo e a qualidade do serviço, o que pode resultar em prejuízos para a Administração Pública e para a população.

18.5.4.3. Diante ao exposto, a Administração Pública considera essencial a manutenção da exigência de atestados de capacidade técnica para a presente licitação.

18.6. Outras Declarações:

18.6.1. A licitante deverá apresentar declaração cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Conforme Art 63, Inciso IV da Lei 14.133/2021

18.6.2. O Licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Conforme Art 63, Inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

IV - será exigida do licitante **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19.2. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeita à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

Grau de Gravidade	Descrição da Infração	Percentual da Multa
Leve	Infrações que causam pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário.	Até 5% do valor do contrato
Média	Infrações que afetam a qualidade do serviço ou produto entregue, mas sem comprometer a integridade do objeto contratado.	De 5,1% a 10% do valor do contrato
Grave	Infrações que comprometem seriamente a qualidade ou execução do contrato, gerando risco de prejuízo ao erário ou à segurança.	De 10,1% a 20% do valor do contrato
Muito Grave	Infrações que causam dano direto ao erário, à segurança dos envolvidos, ou inviabilizam a execução do contrato.	De 20,1% a 30% do valor do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Grau de Gravidade	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico e/ou lesão corporal;	Grave	20%
2.	Permitir situação que cause dano físico e/ou lesão corporal;	Muito grave	30%
3.	Inexecutar totalmente o objeto da licitação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	Muito Grave	30%
4.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que comprometa a integridade do objeto contratado;	Grave	20%
5.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que cause pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário;	Leve	2%
6.	Realizar a entrega do objeto da licitação em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação;	Grave	20%

Para os itens a seguir, deixar de:

7.	Efetuar o pagamento a rede credenciada/prestadores de serviços, e/ou fornecedores envolvidos na execução do objeto, inclusive seguros, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;	Grave	20%
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe de Coordenação/Fiscalização;	Grave	15%
9.	Cumprir a execução/entrega do objeto nos prazos estabelecidos no cronograma;	Grave	20%
10.	Disponibilizar os equipamentos, EPIs, e demais instrumentos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, considerando legislações e Normas vigentes, necessários à realização dos serviços do escopo do contrato;	Grave	15%
11.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa/negligência/imperícia, em veículos, equipamentos, pessoas, entre outros;	Grave	20%
12.	Encaminhar nos prazos estabelecidos, Nota Fiscal e/ou documento equivalente, juntamente com demais documentos de habilitação atualizados;	Leve	5%

13.	Substituir funcionário/prestador de serviço que se porte de forma inconveniente/desrespeitosa ou não atenda as exigências técnicas referentes ao objeto do contrato;	Leve	5%
14.	Assinar contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência;	Grave	20%
15.	Prestar garantia exigida no Termo de Referência;	Grave	20%
16.	Substituir estruturas, equipamentos, itens que compõe o objeto conforme previstos nas obrigações da contratada expressos no Termo de Referência;	Grave	20%
17.	Fiscalizar/controlar/fornecer suporte a rede credenciada/prestadores de serviço/fornecedores, a fim de garantir a execução do objeto	Média	10%

20. DEVERES CONTRATUAIS:

20.1. Do Contratado:

20.1.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir: A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.1.2. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) Contratada(s), diante de necessidade comprovada da Administração.

20.1.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

20.1.4. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

20.1.5. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados, limpos e higienizados;

20.1.6. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

20.1.7. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

20.1.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

20.1.9. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

20.1.10. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

20.1.11. Responsabilizar-se por todos os transportes dos itens em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;

20.1.12. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais em que serão executados os serviços de montagem das estruturas;

20.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.14. O caso do material vir extraviado, sujo, avarias a empresa tem até **24 (vinte e quatro)** horas a contar da notificação para fazer a troca do item;

20.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

20.1.16. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais.

20.1.17. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação** para fazer a troca do item;

20.1.18. Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 12ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

20.1.19. A empresa contratada deverá realizar a montagem completa das estruturas antes do início do evento (conforme cronograma) e a desmontagem após o término do evento, garantindo a integridade dos materiais e a limpeza do local.

20.2. Dos bens patrimoniais e de consumo:

20.2.1. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acordo 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU;

20.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

20.2.3. A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

20.2.4. A licitante deverá apresentar para a conduta do certame, declarações que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, a opção de declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.

3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.

4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.

5. Apresentar a Declaração de Menor.

6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.

7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.

8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.

9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

20.3. Da Contratante:

20.3.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

20.3.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

20.3.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;

20.3.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções.

20.3.5. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.

20.3.6. Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;

20.3.7. Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 54 de 12 março de 2025 (0058257815), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

21. CONTRATO:

21.1. Considerando os termos do art. 95 da lei nº 14.133/21, o contrato não será dispensado.

21.2. A contratada deverá assinar o contrato e dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

22. REAJUSTE CONTRATUAL:

22.1. Durante o período de vigência do Contrato, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

22.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos:

22.2.1. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público, conforme redação do art. 150 a 153 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 150. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.

§ 1º A Administração deverá indicar o critério de reequilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

§ 2º Sob pena de nulidade, cláusula de reajuste vinculada a variações cambiais ou ao salário-mínimo, só poderá ser admitida mediante justificativa específica, observadas as prescrições legais.

Art. 151. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

§ 1º Apresentado no prazo estipulado no caput deste artigo, os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho ou à data de ocorrência do fato gerador.

§ 2º Caso o pedido seja feito fora do prazo previsto no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

§ 3º A contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação.

Art. 152. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

Art. 153. Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.

22.3. Do Reajustamento em Sentido Estrito:

22.3.1. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais, conforme preceitua o Art. 154 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 154. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

22.4. Do pedido do reajuste, fundamentado e instruído, além daqueles constantes no art. 152 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constantes no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

22.5. Da escolha do índice conforme Art. 156. do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 156. A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando-se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

22.5.1. Considerando que o reajuste de preços pode ser realizado mediante aplicação de índice de reajuste ou por demonstração analítica da variação dos custos, será utilizado o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) para os respectivos cálculos. A data-base será vinculada à data do orçamento estimado, sendo que o critério de aplicação deverá ser aquele que, de maneira mais vantajosa, atenda às especificidades do objeto contratual, conforme estabelece o § 7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

23. DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

23.1. Da Vigência Contratual:

23.1.1. A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

23.2. Da Extinção Contratual:

23.2.1. Considerando à possibilidade de extinção contratual dispostas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125](#) desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d"](#) do [inciso II do caput](#) do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96](#) desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

24. CONCLUSÃO:

24.1. Ao expor claramente a motivação para contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para Pavilhão da Pecuária que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude. Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, que estabelecem os requisitos e condições de sua realização

24.2. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas oficialmente protocoladas ou por meio eletrônico, junto a sede da contratada.

24.3. Para elaboração do presente Termo de Referência foi utilizado o Modelo Padrão, considerando às necessidades adequação da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estabelecidas na solicitação através do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (id.0057085820) e Estudo Técnico Preliminar 24 (0058257550), condicionados à **Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, ficando a CONTRATADA ciente de que qualquer litígio entre a CONTRATANTE e CONTRATADA serão dirimidos com base nas referidas leis e suas alterações.**

24.4. Será realizado consulta através do site da Fazenda (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) referente as empresas fornecedoras optante pelo simples nacional.

24.5. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

24.6. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual n. 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal. Neste sentido, dispõe esta Lei:

Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 1º A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 2º A autoridade ou o órgão competente da administração pública direta para a celebração de convenção de arbitragem é a mesma para a realização de acordos ou transações.

Observação: Vale ressaltar que diante das Legislações vigentes, esta unidade (Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI) está obrigada a realizar as retenções de acordo com o cumprimento dos dispositivos legais.

MINUTA DE CONTRATO

(De acordo com a Cartilha de Boas práticas LGPD (id.0049114042)

CONTRATO ____/20____, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E EMPRESA _____. CELEBRAM ENTRE SI

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO, CNPJ 03.682.401/0001-67, sediada à Av. Farquar, nº 2786, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio madeira, Edifício rio Jamari 3º Andar - Curso 3, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo representado por seu Secretário de Estado, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, portador do CPF/MF nº ***.667.682-**, e a empresa _____, CNPJ/MG nº _____, situado na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileira (o), portadora da cédula de identidade sob o nº *** _____ expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____ e CPF sob o nº ***.xxx.xxx-**, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.003809/2024-91, para contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para Pavilhão da Pecuária que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, a serem realizadas no período de 26 a 31 de maio de 2025, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto da despesa é a contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para Pavilhão da Pecuária que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS

Conforme o item 10 e subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do respectivo contrato é de _____, conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 (id.0054179440) e LOA nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a Cadeia Produtiva Agropecuária	1500	33.90.39

Nos termos do Art. 12 Inciso VI § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, informamos que o Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, conforme o Processo SEI nº 0025.000364/2025-78. Este processo reflete o compromisso da Secretaria com o planejamento adequado das contratações públicas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente. Destacamos que a inclusão do objeto desta licitação no PCA de 2025 será realizada assim que o plano estiver concluído e aprovado, assegurando conformidade com o planejamento estratégico das ações da Secretaria. É importante ressaltar que a presente locação já está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027 (0054179440), o que reforça a sua vinculação ao planejamento governamental de médio prazo e à execução orçamentária correspondente. Dessa forma, garantimos que a tramitação deste processo seguirá todas as etapas necessárias para atender às normas legais e regulamentares, promovendo a devida publicidade e controle no âmbito da administração pública. Conforme Justificativa Plano de Contratações Anual (0058257267).

Quanto à intempestividade na elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, justificamos que a Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de implementação e a capacitação das equipes para adequação às diretrizes legais, garantindo a conformidade e qualidade do PCA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Conforme item 17 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item 20.1 e 20.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item 20.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Sem prejuízo das sanções cominadas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21 em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 19 do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

Considerando à possibilidade de extinção contratual, deverá ser observado o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DAS GARANTIAS:

Não haverá exigência de garantias da contratação dos artigos 58 e Art. 96, §1º I da Lei Federal nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, Art 92 III.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO RISCO

Conforme Análise de Riscos 71 (0054179307), a probabilidade de ocorrências dos risco na contratação (43% BAIXO), permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes, identificado no documento Adendo Matriz de Riscos, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, ____ de ____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ELABORADO:

ALINE TOPAN SUSSAI

Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI

Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

CIENTE E DE ACORDO:

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (Portaria nº 54 de 12 março de 2025 (0058257815)

APROVADO E AUTORIZADO:

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI





Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, Secretário(a) Adjunto(a), em 17/03/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, Secretário(a), em 17/03/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058259229** e o código CRC **CB02AC30**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ANÁLISE DE RISCOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura para o Pavilhão da Pecuária de Corte na área de realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional a serem montadas no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná - Rondônia, para atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6º Rondoleite.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

PROCESSO 0025.003809/2024-91						
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Atraso na entrega	Eventual	Relevante	Extremo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do cronograma de execução
2	Quantitativo entregue, menor que o contratado	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas	Formalizar contrato com especificação do quantitativo dos objetos
3	Fracasso no Procedimento licitatório	Rara	Muito relevante	Alto	Readequar o processo e realizar novo certame	Realizar estudo de mercado e pré-qualificar possíveis fornecedores
4	Morosidade no procedimento licitatório	Frequente	Relevante	Extremo	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico específico	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo
5	Desistência do fornecedor de entregar o objeto	Raríssima	Relevante	Baixo	Convocar o 2º colocado no certame licitatório	Pré-qualificar os fornecedores reservas e estabelecer cláusulas contratuais no edital com penalidades por desistência injustificada
6	Qualidade do material divergente das especificações técnicas	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sanções administrativas e solicitação para substituição	Solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos

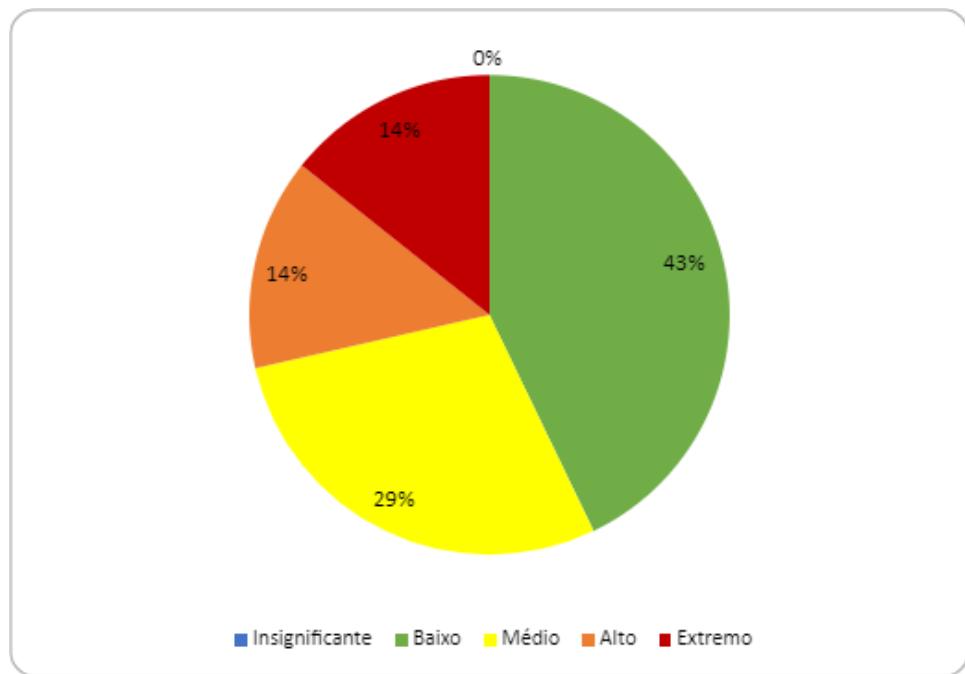
7	Condições climáticas adversas	Rara	Relevante	Médio	Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico específico, aplicar sanções administrativas e solicitar o conserto ou troca do material caso necessário.	Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo e solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos
---	-------------------------------	------	-----------	-------	--	--

3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
Probabilidade				

Consequência	Avaliação do Risco			
	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
Probabilidade				

4. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO



NÍVEL DE RISCO	PERCENTUAL
Insignificante	0%
Baixo	43%
Médio	29%
Alto	14%
Extremo	14%
TOTAL	100%

ELABORAÇÃO	REVISÃO E VALIDAÇÃO
BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI Membro da Comissão da Projeto Civil e Arquitetônico	JANDERSON RODRIGUES DALAZEN Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional Secretário Adjunto de Estado da Agricultura



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Francine Emidio Flores Kalki, Assessor(a)**, em 12/12/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/12/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054179307** e o código CRC **F0AA2893**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

OBJETO: O objeto é contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura e estande para Pavilhão da Pecuária que irá acontecer na 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

Obs: A Modalidade de Licitação pretendia é pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Nº processo: 0025.003809/2024-91	Projeto Atividade: 19.001.20.608.2003.2023	Fonte: 1500	Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica)
----------------------------------	--	-------------	--

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO PAVILHÃO DA PECUÁRIA DE CORTE

ITEM	CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT*	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	21164	<p>TENDA GALPÃO</p> <p>01 (um) tenda galpão treliça metálica, contendo a dimensão de 30,00m x 50,00m (Largura x Comprimento), sendo o vão livre de 30 metros, pé direito de no mínimo 4,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofa e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme aluminizado ou material similar. Estrutura: treliça metálica de alço galvanizado, espaçamento entre treliças deverá ser de 5,00 metros no eixo.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. A montagem da tenda seguirá o layout ou croqui fornecido pela equipe da SEAGRI/RO.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
02	481730 602020**	<p>FACHADA FRONTAL</p> <p>Platibanda construída e estruturada em compensado naval - mín. 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, medindo 51,00m x 1,50m (Largura x Altura), plotado com 02 (dois) emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 4,20m x 1,20m (Largura x Altura);</p> <p>Elemento 01: Entrada do Pavilhão da Pecuária deverá ser em compensado naval - mín. 10mm, com 02 (dois) painéis, medindo 0,60m x 5,50m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO, e com pergolado em compensado naval - mín. 10mm, medindo 1,00m x 5,00m x 0,20m (Largura x Comprimento x Altura), revestido em tecido tipo napa sintética impermeável na cor PRETO, e contendo, no mínimo, 15 (quinze) unidades de planta artificial sintética pendente;</p> <p>Elemento 02: Painel vertical construído com placas de compensado naval 10mm, cada placa medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura) e com espessura de 0,10m e 0,15m, sendo a altura total do painel medindo 2,00m x 6,00m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética impermeável nas cores AZUL MARINHO e CONCRETO, e com 04 (quatro) revestimentos de planta artificial, medindo 1,00m x 1,00m (Largura x Altura), a disposição de cores e das plantas deverá ser conforme projeto.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
03	481730 602020** 16675	<p>FACHADAS</p> <p>LATERAL DIREITA: Platibanda construída e estruturada em compensado naval - mín. 10mm, medindo 31,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, plotado com 03 (três) emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 4,20m x 1,20m (Largura x Altura);</p> <p>LATERAL ESQUERDA: Platibanda construída e estruturada em compensado naval - mín. 10mm, medindo 31,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, fechamento em tela sombrete na cor preta, trama com taxa de 80% de bloqueio solar, cobrindo uma área total de 260 m², abrangendo toda a lateral do pavilhão;</p> <p>POSTERIOR: Platibanda construída e estruturada em compensado naval - mín. 10mm, medindo 51,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
04	606343**	<p>COMUNICAÇÃO VISUAL</p> <p>01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "PECUÁRIA DE CORTE" e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;</p> <p>01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "RONDÔNIA RURAL SHOW" e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;</p> <p>01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "INTERNACIONAL" e de altura mínima de 0,20m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;</p> <p>01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "SALA DE NEGÓCIOS" e de altura mínima de 0,20m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;</p> <p>01 (um) Emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri), medindo 1,00m x 0,50m (Largura x Altura), em placa PVC expandido em recorte e impressão adesivada;</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06		
05	2224** 602020** 606343**	<p>PILARES DA TENDA</p> <p>22 (vinte e dois) pilares que deverão ser construídos em estrutura de compensado naval - mín. 10mm e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, medindo 0,50m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x</p>	Diária	06		

		<p>Altura).</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>			
06	21989 460960**	<p>PISO DECK</p> <p>750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de piso tipo DECK de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de no mínimo 0,10m do nível da rua, deverá conter 02 (duas) rampas de acesso, medindo 10,00m de largura, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso;</p> <p>A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fincados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento) será composto por estacas com bitolas mínimas de: 0,11m x 0,5m nas extremidades e 5x5cm no meio, com espaçamento entre vigas de 50cm em 50cm; para instalação do piso deck tipo entarugamento. Não será permitido estacas quebradas, rachadas ou com qualquer defeito, o mesmo se aplica as vigas de sustentação do piso.</p> <p>Em caso de avarias, rasgos ou fissuras ocorridas durante a utilização no evento, a responsabilidade pela substituição/ajuste do item no local danificado será da empresa contratada.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
07	12700 18180**	<p>FORRO CONSTRUÍDO</p> <p>224m² (duzentos e vinte e quatro) de teto construído e estruturado em compensado naval - mín. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor BRANCO. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
08	11071	<p>PORTE EM MADEIRA - UMA FOLHA</p> <p>01 (um) porta construída de abrir em madeira, uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor OFF WHITE, deverá conter maçaneta e chave.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
09	11071	<p>PORTE EM VIDRO TRANSLÚCIDO - UMA FOLHA</p> <p>05 (cinco) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película jateada, deverá conter maçaneta e chave.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
10	300403	<p>PAREDE CONSTRUÍDA</p> <p>104 (cento e quatro) metros lineares de parede construída e estruturada com compensado naval - mín. 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
11	602020**	<p>REVESTIMENTO DE PAREDE</p> <p>246m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados) de revestimento para parede de tecido tipo napa sintética impermeável na cor OFF WHITE.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
12	602020**	<p>REVESTIMENTO DE PAREDE</p> <p>25m² (vinte e cinco metros quadrados) de revestimento para parede de tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
13	602020**	<p>REVESTIMENTO DE PAREDE</p> <p>25m² (vinte e cinco metros quadrados) de revestimento para parede de tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL CÉU.</p> <p>É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
14	15814	<p>JANELA FIXA</p> <p>01 (um) janela fixa em vidro translúcido 6mm - medindo 1,60 x 2,00 x 0,10 (Largura x Altura x Peitoril).</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
15	282565 16551	<p>BALCÃO PARA EXPOSITOR</p> <p>02 (dois) balcões para expositor revestimento em chapa de compensado tipo OSB - mín 10mm. Medindo 2,00 x 2,70 (Largura x Altura), com colunas com 10 cm de espessura acabada, e espaçamento entre os elementos de 10cm. De acordo com o detalhamento apresentado no projeto arquitetônico.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
16	15288	<p>ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL</p>	Diária	06	

		<p>Parede medindo 4,00 x 3,50 (Largura x Altura) revestimento para parede em chapa de compensado tipo OSB - mín 10mm, com revestimento de planta artificial, 9 m² de área coberta. Letreiro de Neon da bandeira de Rondônia e boi - medindo 3,00m x 2,00m (Comprimento x Altura) - cor LED: amarelo, conforme detalhamento do projeto. A arte deverá ser previamente aprovada pela coordenação da feira.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>			
17	2224 5800 13137 5841	<p>AUDITÓRIO</p> <p>Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 11,20m x 2,86m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave, parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 2,80m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL MARINHO, com PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede.</p> <p>O PAINEL DE LED deverá ter placa processadora ligado simultaneamente, com 01 (um) notebook, e com profissionais da área para operar. Tensão mínima 220 Volts. Será de responsabilidade da contratada a instalação elétrica, incluindo o cabeamento da rede de baixa tensão até o ponto de ligação, que terá distância máxima de 100m. A contratada deverá manter durante todo o evento um técnico responsável pela operacionalização dos equipamentos.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
18	2224 5800 13137 5841	<p>ESPAÇO CORTES DE CARNE</p> <p>Espaço em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 8,34m x 2,86m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo duas portas de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave.</p> <p>A contratada deverá realizar a instalação de uma ilha de cozinha em granito preto com dimensões de 0,85 m (altura) x 0,60 m (largura) x 2,00 m (comprimento), composta por uma área seca de 1,00 m de comprimento e uma área molhada equipada com cuba de inox (mínimo de 50 cm x 31 cm) e torneira metálica de mesa instalada e em pleno funcionamento. A instalação incluirá uma caixa sifonada para gordura reforçada (mínimo de 25 cm x 25 cm) e um sumidouro com diâmetro de 50 cm e profundidade de 100 cm. O fornecimento e a instalação de todos os tubos e conexões necessários, assim como a ligação ao ponto de água e ao ponto de esgoto, serão de responsabilidade da contratada.</p> <p>Anexa à ilha, será posicionada uma mesa de madeira com dimensões de 0,70m x 1,00m x 2,70m (Altura x Largura x Comprimento).</p> <p>O espaço contará com a instalação de uma treliça de ferro, com 4 metros de comprimento, projetada para uso em dessossa bovina. A estrutura será do tipo Q25, com altura de 2,50 metros, fixada ao piso para garantir estabilidade e segurança durante o processo de desossa bovina.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
19	12700 602020** 5841 11071	<p>ELEMENTO LOUNGE</p> <p>Estrutura em parede construída em compensado naval - 10mm, medindo 1,97m x 1,87m x 2,70 (Largura x Comprimento x Altura), com espessura de 0,07m, sendo revestido com tecido tipo napa sintética impermeável na cor PRETO, deverá conter 02 (dois) vãos medindo 0,73m x 2,09m (Largura x Altura), a abertura do vão deverá ser compatível com as dimensões dos dois refrigeradores tipo expositor vertical do ITEM 20 deste documento, 02 (dois) PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,00m x 2,50m (Largura x Altura) embutido na parede, 02 (dois) PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,87m x 0,60m (Largura x Altura) fixados na parte superior da parede e 02 (dois) PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,97m x 0,60m (Largura x Altura) fixados na parte superior da parede.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
20	14072	<p>FREEZER VERTICAL</p> <p>02 (dois) Refrigeradores verticais tipo expositor, com capacidade mínima de 445 litros, na cor preta. Equipados com termostato para ajuste de temperatura, porta de vidro duplo temperado com tratamento antiembaçante e prateleiras internas ajustáveis, que proporcionam maior flexibilidade na organização dos itens, refrigerador fornecido e instalado pela contratada.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
21	455733	<p>TOTEM TORRE CARREGADOR DE CELULAR (ÁREA INTERNA)</p> <p>5 (cinco) unidades de totem tipo torre carregador de celular para área interna. Especificações mínimas: altura total: 90 cm (incluindo a testeira); dimensões da testeira: 25 cm x 25 cm.</p> <p>Cada totem deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 (três) portas USB padrão; • 1 (uma) porta USB tipo C (totalizando 4 portas USB por totem); • Compartimentos: 6 bandejas de acrílico cristal com espessura de 3 mm; • Adesivo para testeira: A arte deverá ser previamente aprovada pela coordenação da feira; <p>Instalação: O local de instalação será definido pela coordenação da feira.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
22	455733	<p>TOTEM TORRE CARREGADOR DE CELULAR (ÁREA EXTERNA)</p> <p>5 (cinco) unidades unidades de totem tipo torre carregador de celular para área externa. Estrutura e proteção: Os totens devem ser projetados para resistir a condições externas, como exposição a sol, chuva e poeira, utilizando materiais impermeáveis e resistentes às intempéries. Especificações mínimas: altura total: 90 cm (incluindo a testeira); dimensões da testeira: 25 cm x 25 cm.</p> <p>Cada totem deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 (três) portas USB padrão; • 1 (uma) porta USB tipo C (totalizando 4 portas USB por totem); • Compartimentos: 6 bandejas de acrílico cristal com espessura de 3 mm; • Adesivo para testeira: A arte deverá ser previamente aprovada pela coordenação da feira; <p>Instalação: O local de instalação será definido pela coordenação da feira.</p>	Diária	06	

		Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.			
23	430088**	<p style="text-align: center;">GRADE DE FERRO - MÓVEIS</p> <p>16 (dezesseis) grades de ferro para contenção de gado, com dimensões individuais de 4,00 m de largura por 2,00 m de altura, pintadas na cor preta e fabricadas de acordo com o padrão estabelecido para os currais existentes. ITEM 30.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
24	485279** 485278**	<p style="text-align: center;">COCHOS PLÁSTICOS</p> <p>96 (noventa e seis) cochos plásticos de capacidade mínima de 50l (cinquenta litros), medindo 1,20 x 0,28m x 0,20m (Comprimento x Largura x Altura), na cor PRETO ou AZUL, com suporte metálico, que deverão ser fixados na estrutura de madeira;</p> <p>120 (cento e vinte) cochos plásticos de capacidade mínima de 30l (trinta litros), medindo 0,38 x 0,28m x 0,20m (Comprimento x Largura x Altura), na cor PRETO ou AZUL, com suporte metálico, que deverão ser fixados na estrutura de madeira;</p> <p>Local de instalação será indicado pela coordenação da feira.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
25	430088**	<p style="text-align: center;">EMBARCADOURO DE GADO - MÓVEL</p> <p>1 (um) embarcadouro de gado, deverá ser em estrutura robusta, utilizando madeira tratada ou outro material de alta durabilidade adequado para contenção de animais, com dimensões mínimas de 3,00 m de comprimento, 1,50 m de largura e 2,00 m de altura, incluindo rampa de acesso com inclinação máxima de 30 graus para facilitar o embarque e desembarque. A estrutura deverá conter piso antiderrapante e laterais fechadas com tábuas de madeira ou material similar, com espaçamento máximo de 5 cm entre as tábuas, garantindo segurança para os animais e operadores. A rampa e o corredor de contenção deverão possuir guarda-corpo em toda a extensão e acabamento resistente às intempéries, além de pontos de fixação para amarração de veículos de transporte. A instalação deverá incluir fixação ao solo com ancoragem adequada para garantir estabilidade e segurança durante o uso.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
26	973 282565	<p style="text-align: center;">ARQUIBANCADA</p> <p>Arquibancada construída e reforçada com estrutura metálica, revestida com placa de compensado tipo OSB, com acabamento envernizado fosco, 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 14,00 m x 2,25m, sendo com 3 degraus de 0,75m x 0,45 (Largura x Altura), totalizando 1,35m de altura.</p> <p>NOTA: Para o dimensionamento da capacidade de carregamento da arquibancada, deverá ser considerado o quantitativo de 150 pessoas. Esse número foi determinado com base no cálculo da capacidade de público em arquibancadas, conforme a Equação A.12.5.1, estipulada na Instrução Técnica nº 44/2017 – Eventos Temporários do Corpo de Bombeiros de Rondônia.</p> <p>A estrutura da arquibancada deverá ser construída em estrutura metálica, a contratada deverá apresentar para a coordenação o dimensionamento com a ART e laudo da estrutura.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
27	25062 486387 610071	<p style="text-align: center;">ÁREA DE APRESENTAÇÃO</p> <p>A estrutura área de apresentação deverá ter dimensões de 12,00 m x 7,50 m x altura variável entre 2,00 m e 2,50 m (Largura x Comprimento x Altura), sendo construída com troncos de madeira tipo eucalipto, com diâmetro mínimo de 12 cm em ambas as extremidades. Cada tronco deverá ter altura mínima total de 3,50 m, com fixação no solo a uma profundidade mínima de 1,00 m e espaçamento entre eixos de 1,50 m. O fechamento será realizado com 12 (doze) cordoalhas de aço com diâmetro mínimo de 6 mm, espaçadas horizontalmente no tronco a cada 15 cm. A estrutura deverá incluir uma porteira de acesso com corda removível para passagem dos animais, e a última fiada deverá ser composta por troncos de eucalipto com as mesmas especificações técnicas mencionadas, medindo 39 metros lineares.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
28	25062 486387 610071	<p style="text-align: center;">ESPAÇO BÚFALO</p> <p>A estrutura espaço do búfalo deverá ter dimensões de 6,00 m x 4,00 m x altura variável entre 2,00 m e 2,50 m (Largura x Comprimento x Altura), sendo construída com troncos de madeira tipo eucalipto, com diâmetro mínimo de 12 cm em ambas as extremidades. Cada tronco deverá ter altura mínima total de 3,50 m, com fixação no solo a uma profundidade mínima de 1,00 m e espaçamento entre eixos de 1,50 m. O fechamento será realizado com 12 (doze) cordoalhas de aço com diâmetro mínimo de 6 mm, espaçadas horizontalmente no tronco a cada 15 cm. A estrutura deverá incluir uma porteira de acesso com corda removível para passagem dos animais, e a última fiada deverá ser composta por troncos de eucalipto com as mesmas especificações técnicas mencionadas, medindo 20 metros lineares.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
29	25062 12399 5903 9845 486387	<p style="text-align: center;">ESPAÇO BOI</p> <p>9 (nove) baias utilizando troncos de madeira de eucalipto, com diâmetro mínimo de 12 cm nas duas pontas do tronco, com fixação no solo com profundidade mínima de 1,00m, altura mínima total do eucalipto 3,00m, com espaçamento de 2,50m entre eixos. Cada baia terá dimensões de 2,50m x 3,00m (Largura x Comprimento), com altura mínima de 1,30m e máxima de 1,50m, e será fechada com ripas de madeira de no mínimo 5cm de espessura.</p> <p>As extremidades das baias serão vedadas com a mesma estrutura de madeira de eucalipto, medindo 5,00m, garantindo a segurança e impedindo o acesso do público aos animais. Para acesso dos animais e tratadores, cada extremidade deverá conter um portão medindo 2,00m, totalizando dois portões.</p> <p>Cada baia deverá incluir os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (um) kit olhal de ancoragem (olhal + barra rosada de 1/2"), olhal de ancoragem em aço inox 316, com carga mínima suportável de 2.500kgf - 25KN, ancoragem tipo A1 padrão NBR 16325-1 /NR-18/NR-35, dimensão mínima de 50mm x 46mm x 61mm de altura, e barra rosada de 1/2 polegadas, material em aço inox 304 ANSI B16.5, tamanho da barra de 14cm; • Placa de Identificação de Baia: A placa terá dimensões totais de 2,50m x 1,50m x 0,04m (Largura x Altura x Espessura) e será composta por uma estrutura em chapa de metalon na cor preta, com espessura mínima de 1,5mm e largura final de 4cm. Na estrutura de metalon será fixada uma placa de PVC expandido com espessura mínima de 2mm, medindo 2,46m x 0,50m (Largura x Altura). A fixação deve ser robusta e garantir a durabilidade do conjunto junto ao tronco de madeira eucalipto. 	Diária	06	

		<p>A empresa deverá ser responsável pela montagem completa destinada aos animais, incluindo a instalação dos cochos, que deverão ser adequados aos espaços. A estrutura das baias, tronco de madeira e olhal de ancoragem, deverão ser devidamente chumbados ou equivalente no solo, e contar com o suporte estrutural necessário.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>			
30	126756**	<p>CURRAL (BAIA BOVINA)</p> <p>16 (dezesseis) baias para bovinos em estruturas metálicas desmontáveis para curral de contenção de bovinos, medindo 6,00m x 4,00 x 2,00m (Largura x Comprimento x Altura) cada, na cor PRETO, as amarrações para fixação das estruturas deverão ser realizadas com arame galvanizado ou corda de alta resistência.</p> <ul style="list-style-type: none"> Cada curral deverá conter uma placa de identificação por Baia: A placa terá dimensões totais de 1,50m x 0,50m (Largura x Altura) em placa de PVC expandido com espessura mínima de 2mm, fixada na estrutura metálica de cada curral. <p>É de responsabilidade da contratada entregar todo o material das baias pintados e sem avarias, bem como a montagem completa das estruturas destinadas aos animais.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
31	126756**	<p>CURRAL (BAIA OVINOS/CAPRINOS)</p> <p>15 (quinze) baias para ovinos/caprinos, confeccionadas em estruturas metálicas desmontáveis, destinadas à composição de curral de contenção. Cada baia deve possuir as seguintes dimensões: 4,00m (largura) x 4,00m (comprimento) x 1,50m (altura), com acabamento na cor PRETA. As barras metálicas devem apresentar espaçamento máximo de 15 cm entre si, garantindo a segurança dos animais. As amarrações para fixação das estruturas deverão ser realizadas com arame galvanizado ou corda de alta resistência.</p> <ul style="list-style-type: none"> Cada curral deverá conter uma placa de identificação por Baia: A placa terá dimensões totais de 1,00m x 0,50m (Largura x Altura) em placa de PVC expandido com espessura mínima de 2mm, fixada na estrutura metálica de cada curral. <p>É de responsabilidade da contratada entregar todo o material das baias pintados e sem avarias, bem como a montagem completa das estruturas destinadas aos animais.</p> <p>Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.</p>	Diária	06	
32	486074** 614021** 452737** 452719** 439316**	<p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>24 (vinte e quatro) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127 V, com identificação de tensão.</p> <p>04 (quatro) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220 V, com identificação de tensão.</p> <p>32 (trinta e dois) luminárias LED Paflon de embutir, modelo quadrado, com potência mínima de 18W, temperatura da cor de 6500K, Bivolt.</p> <p>32 (trinta e dois) Refletor Led 200W, Aplicação: Ambientes externos e internos, Acabamento: Alumínio, Vidro Temperado, Índice de proteção: IP 66 (Prova D'água), Vida útil: 30.000 horas, Medida: H 24cm x L 19cm x E 3cm, Eficiência luminosa: 70 lm/w, Potência: 200W, Tensão: Bivolt, Temperatura cor 6500k, Ângulo de abertura: 120º, Frequência nominal: 50/60HZ, Fluxo luminoso: 14000lm, Fator de potência: 0.95. Deverão</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalação Elétrica: Quadro de distribuição, cabos e acessórios. Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico. <p>Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme Projeto de infra Elétrica (0054180101), atendendo as especificações técnicas e normas vigentes.</p>	Diária	06	
33	399427 404313** 394532** 394532**	<p>PPCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO</p> <p>06 (seis) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.</p> <p>08 (oito) Luminárias de Emergência para Balizamento e Aclaramento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.</p> <p>08 (oito) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S3, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p>10 (dez) Placa de sinalização saída de emergência, tipo S12, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), símbolo retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.</p> <p>06 (seis) Placa de Extintor de Incêndio E5, dimensões LxH =179mm X 179mm (Largura x Altura), símbolo: Quadrado, fundo vermelho, com pictograma fotoluminescente.</p> <p>06 (seis) Sinalização de Solo para Equipamento de Combate a Incêndio, tipo E17, com dimensões de 1000mm x 1000mm, Material: Vinil autoadesivo, Símbolo: quadrado (1,00m x 1,00m), fundo: vermelha (0,70m x 0,70m), Borda: amarela (largura: 0,15m).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalação Elétrica: Cabos e acessórios. Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável com laudo referente a instalação elétrica e estrutura da edificação. <p>Obs: A instalação dos extintores e das placas de sinalização de emergência deverá ser executada em conformidade com o Projeto de Sinalização de Emergência (0054180127), atendendo às especificações técnicas e normas vigentes.</p>	Diária	06	
34	22535	<p>EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO</p> <p>58 (cinquenta e oito) Ventiladores Climatizador com Hélice com diâmetro mínimo de 960 mm; vazão entre 15.000 e 18.000 m³/h; pressão entre 10 e 18 MCA. Equipados com motor de 1 CV, monofásico, 220 V, com alcance mínimo de névoa de 12 m.</p> <p>16 (dezesseis) hastes de suspensão para a fixação aérea dos ventiladores nas tesouras metálicas da tenda galpão, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação, garantindo a segurança, estabilidade e adequação às condições estruturais do local.</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalação Elétrica: Cabos e acessórios. Instalação Hidráulica: fornecer e instalar tubos de PVC e/ou mangueiras, bem como as conexões necessárias para o sistema de alimentação hidráulica dos ventiladores, garantindo o pleno funcionamento do sistema de névoa. 	Diária	06	

		<ul style="list-style-type: none"> Projeto estrutural: elaborar o projeto estrutural das hastas, por profissional devidamente habilitado, e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao projeto e à execução da montagem, garantindo conformidade técnica, segurança e atendimento às normas aplicáveis. <p>Obs: Todos os itens deverão ser instalados conforme Projeto Complementar (ID.0054418804), fornecidos pela coordenação.</p>			
35	22535	<p style="text-align: center;">EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO</p> <p>03 (três) Cortina de Ar 90 cm, Tensão: 110V/220V, Potência mínima de 200W, Vazão de minima de ar de 1.400 m³/h.</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação Elétrica: Cabos e acessórios necessários. • Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de alimentação e drenagem. • Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; <p>Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme Projeto de Climatização (0054180058), atendendo às especificações técnicas e normas vigentes.</p>	Diária	06	
36	399427 404313** 394532** 394532**	<p style="text-align: center;">EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO</p> <p>02 (duas) Centrais de Ar tipo SPLIT de 18.000 BTUs/h;</p> <p>07 (sete) Centrais de Ar tipo PISO/TETO de 57.000 BTUs/h;</p> <p>São de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instalação Elétrica: quadro de distribuição, disjuntores, cabos acessórios. • Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexões para o sistema de drenagem. • Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação. • Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso; <p>Obs: Todos os itens devem ser instalados conforme o Projeto de Climatização (0054180058), fornecido pela coordenação à Contratada.</p>	Diária	06	
37	609992**	<p style="text-align: center;">INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA</p> <p>02 (dois) Reservatório de Polietileno de 2.000 Litros: Reservatório fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade nominal de 2.000 litros. Possui tampa rosqueável e adaptador para conexão com tubulação conforme especificações do projeto.</p> <p>09 (nove) Torneiras de Jardim e com Bico para Conexão de Mangueira: Torneiras de Jardim modelo simples com bico rosulado para conexão de mangueiras de até 3/4". Disposição e instalação conforme especificado no projeto técnico (0055365606).</p> <p>Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução Hidráulica: A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e instalação de todos os tubos, conexões e demais materiais necessários para a execução do sistema hidráulico, conforme especificações do Projeto de Instalações Hidrossanitárias (0055365606). • Instalação das Torneiras: A instalação das torneiras deverá ser realizada de acordo com as especificações descritas no Projeto de Instalações Hidrossanitárias (0055365606), seguindo os padrões técnicos e normativos exigidos. • Abastecimento dos reservatórios: garantir o abastecimento contínuo dos reservatórios, podendo optar pelo uso da ligação predial da rede de abastecimento de água do Centro Tecnológico ou de caminhão-pipa, devendo, no caso de optar pelo abastecimento pela rede, verificar se a pressão disponível é suficiente para manter os reservatórios devidamente abastecidos. • Conexões e acessórios: fornecer, por sua conta e responsabilidade, todos os tubos, conexões e acessórios necessários para a execução das instalações hidrossanitárias. 	Diária	06	

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (ÚNICO):

R\$

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

**Não foi identificado no Catálogo de Materiais – CATMAT objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEAGRI	Valor da Proposta:
	Data: Banco: Agência: C/C:	Fone: Assinatura:	Responsável pela cotação/SEAGRI	Validade da Proposta: Validade mínima 90 (noventa) dias Prazo de Entrega:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Do local e Horário da entrega/prestação dos serviços:

- A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação.
- A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.
- Os serviços da presente solicitação deverão ser prestados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no km 333 da BR-364, 11 km em Ji-Paraná/RO, conforme condições estabelecidas do instrumento licitatório.
- Serão encaminhado todos os projetos abaixo mencionados:
 1. Mapa da 12ª Rondônia Rural Show (0054179503)
 2. Projeto Arquitetônico - Pecuária de Corte (0054179964)
 3. Projeto de Detalhamento - Pecuária de Corte (0054957627)
 4. Projeto Imagens Ilustrativas - Pecuária de Corte (0054180008)
 5. Projeto de Climatização - Pecuária de Corte (0054180058)
 6. Projeto de Instalações Elétricas - Pecuária de Corte (0054180101)
 7. Projeto de PPCI - Pecuária de Corte (0054180127)

ELABORADO:

ALINE TOPAN SUSSAI

Chefe de Núcleo de Compras PÚblicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

APROVADO E AUTORIZADO:

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (id.0051153788)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 02/01/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/01/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056099437** e o código CRC **E941FF0D**.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F+G]
LOTE 1 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO PAVILHÃO DA PECUÁRIA DE CORTE														
1	TENDA GALPÃO 01 (um) tenda galpão trélica metálica, contendo a dimensão de 30,00m x 50,00m (Largura x Comprimento), sendo o vão livre de 30 metros, pé direito de no mínimo 4,00 metros nas laterais. Cobertura: deverá ser em duas águas, revestida em lona vinílica, na cor branca, com proteção antichama, antimofo e proteção anti-UV, e revestida com manta térmica do tipo filme alumínizado ou material similar. Estrutura: trélica metálica de aço galvanizado, espacamento entre trélicas deverá ser de 5,00 metros no eixo. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	R\$ 112.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 160.000,00	75000*	R\$ 112.000,00	R\$ 137.333,33	R\$ 140.000,00	24.110,86	17,56%	MÉDIO	R\$ 823.999,98
2	FACHADA FRONTAL Platibanda construída e estruturada em compensado naval - min. 10mm, sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, medindo 51,00m x 1,50m (Largura x Altura), plotado com 02 (dois) emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 4,20m x 1,20m (Largura x Altura); Elemento 01: Entrada do Pavilhão da Pecuária deverá ser em compensado naval - min. 10mm, com 02 (dois) painéis, medindo 0,60m x 5,50m (Largura x Altura), revestido com tecido tipo napa sintética na cor AZUL MARINHO; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 13.000,00	R\$ 14.700,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 10.400,00	R\$ 13.000,00	6.035,73	58,04%	MÉDIANA	R\$ 78.000,00
3	FACHADAS LATERAL DIREITA: Platibanda construída e estruturada em compensado naval - min. 10mm, medindo 31,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, plotado com 03 (três) emblema (marca) da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, medindo 4,20m x 1,20m (Largura x Altura); LATERAL ESQUERDA: Platibanda construída e estruturada em compensado naval - min. 10mm, medindo 31,00m x 1,50m (Largura x Altura), sendo revestida em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 13.000,00	R\$ 27.184,00	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 14.378,00	R\$ 13.000,00	12.175,63	84,68%	MÉDIANA	R\$ 78.000,00
4	COMUNICAÇÃO VISUAL 01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "PECUÁRIA DE CORTE" e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "RONDÔNIA RURAL SHOW" e de altura mínima de 0,40m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "INTERNACIONAL" e de altura mínima de 0,20m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO;01 (um) Letreiro em PVC expandindo, com o texto "SALA DE NEGÓCIOS" e de altura mínima de 0,20m, sendo na fonte AmsiPro Black, cor BRANCO; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 25.000,00	R\$ 5.833,00	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00	R\$ 10.747,67	R\$ 5.833,00	12.539,44	116,67%	MÉDIANA	R\$ 34.998,00
5	PILARES DA TENDA 22 (vinte e dois) pilares que deverão ser construídos em estrutura de compensado naval - min. 10mm e revestidos em tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRA, medindo 0,50m x 0,30m x 4,00m (Largura x Comprimento x Altura). Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	4924,69*	R\$ 16.000,00	R\$ 14.667,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 12.422,33	R\$ 14.667,00	5.086,15	40,94%	MÍNIMO	R\$ 39.600,00
6	PISO DECK 750m ² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de piso tipo DECK de madeira rústica, com dimensão de 1,00m x 1,00m (Largura x Comprimento), com altura de no mínimo 0,10m do nível da rua, deverá conter 02 (duas) rampas de acesso, medindo 10,00m de largura, e com altura de inclinação máxima de 8,33%, embutida no piso; A base de instalação do piso deverá ser devidamente preparado e nivelado, conforme as peculiaridades do terreno, a instalação das vigas do piso deverão ser fixados a 0,30 metros do solo os barrote (vigamento); (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	R\$ 15.196,07	12000*	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 15.196,07	R\$ 33.398,69	R\$ 35.000,00	17.457,13	52,27%	MÍNIMO	R\$ 91.176,42

7	FORRO CONSTRUÍDO 224m ² (duzentos e vinte e quatro) de teto construído e estruturado em compensado naval - min. 10mm, com 7cm de espessura e revestido com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor BRANCO. É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, adesivos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	R\$ 7.564,26	R\$ 40.000,00	R\$ 29.867,00	5900*	R\$ 7.564,26	R\$ 25.810,42	R\$ 29.867,00	16.594,01	64,29%	MÍNIMO	R\$ 45.385,56
8	PORTE EM MADEIRA - UMA FOLHA 01 (um) porta construída de abrir em madeira, uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável, na cor OFF WHITE, deverá conter maçaneta e chave. Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 164,91	R\$ 500,00	R\$ 333,34	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 264,56	R\$ 249,13	193,16	73,01%	MÍDIA	R\$ 1.494,78
9	PORTE EM VIDRO TRANSLÚCIDO - UMA FOLHA 05 (cinco) portas de abrir em vidro translúcido 6mm, em uma folha, medindo 0,90m x 2,10m (Largura x Altura), com aplicação de película jateada, deverá conter maçaneta e chave. Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 512,17	R\$ 5.000,00	R\$ 416,67	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 1.544,71	R\$ 464,42	2.306,07	149,39%	MÍDIA	R\$ 2.786,52
10	PAREDE CONSTRUÍDA 104 (cento e quatro) metros lineares de parede construída e estruturada com compensado naval - min. 10mm, medindo 7 cm de espessura e 3,50m de altura, com trama interna de travamento estrutural, não permitido paredes ocas. Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 15.803,92	R\$ 4.000,00	R\$ 33.366,67	R\$ 33.800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 21.742,65	R\$ 24.585,30	14.497,90	66,68%	MÍDIA	R\$ 147.511,80
11	REVESTIMENTO DE PAREDE 246m ² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados) de revestimento para parede de tecido tipo napa sintética impermeável na cor OFF WHITE.É fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. (DESCRÍAO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 15.000,00	R\$ 4.100,00	R\$ 30.750,00	R\$ 4.100,00	R\$ 16.616,67	R\$ 15.000,00	13.398,35	80,63%	MÍDIA	R\$ 90.000,00
12	REVESTIMENTO DE PAREDE 25m ² (vinte e cinco metros quadrados) de revestimento para parede de tecido tipo napa sintética impermeável na cor VERDE BANDEIRALÉ fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	R\$ 300,00	R\$ 416,67	R\$ 800,00	R\$ 300,00	R\$ 505,56	R\$ 416,67	261,58	51,74%	MÍDIA	R\$ 2.500,02
13	REVESTIMENTO DE PAREDE 25m ² (vinte e cinco metros quadrados) de revestimento para parede de tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL CÉUÉ fundamental que todo o material utilizado esteja em perfeitas condições de limpeza, sem quaisquer manchas, encardidos, pinturas ou imperfeições. A superfície deve estar impecável, sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotamentos ou danos visíveis. Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	R\$ 300,00	R\$ 416,67	R\$ 800,00	R\$ 300,00	R\$ 505,56	R\$ 416,67	261,58	51,74%	MÍDIA	R\$ 2.500,02
14	JANELA FIXA 01 (um) janela fixa em vidro translúcido 6mm - medindo 1,60 x 2,00 x 0,10 (Largura x Altura x Peltoril). Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	R\$ 300,00	R\$ 583,30	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 461,10	R\$ 500,00	145,60	31,58%	MÍDIA	R\$ 3.000,00

15	BALCÃO PARA EXPOSITOR 02 (dois) balcões para expositor revestimento em chapa de compensado tipo OSB - min 10mm. Medindo 2,00 x 2,70 (Largura x Altura), com colunas com 10 cm de espessura acabada, e espaçamento entre os elementos de 10cm. De acordo com o detalhamento apresentado no projeto arquitetônico. Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 1.440,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 647,50	R\$ 425,00	535,12	2.081,67	44,61%	82,64%	MEDIANA	R\$ 2.550,00
16	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL Parede medindo 4,00 x 3,50 (Largura x Altura) revestimento para parede em chapa de compensado tipo OSB - min 10mm, com revestimento de planta artificial, 9 m ² de área coberta. Letreiro de Neon da bandeira de Rondônia e boi - medindo 3,00m x 2,00m (Comprimento x Altura) - cor LED: amarelo, conforme detalhamento do projeto. A arte deverá ser previamente aprovada pela coordenação da feira. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 4.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.666,67	R\$ 4.000,00	11.214,15	7.457,08	59,61%	44,61%	MEDIANA	R\$ 24.000,00
17	AUDITÓRIO Auditório em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 11,20m x 2,86m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo uma porta de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave, parede construída e estruturada em compensado naval - 10mm - medindo 2,80m x 2,70 x 0,07m (Largura x Altura x Espessura), revestida com tecido tipo napa sintética impermeável na cor AZUL MARINHO, com PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 2,50m x 2,00m (Largura x Altura) embutido na parede. (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 15.000,00	R\$ 31.434,67	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 18.811,56	R\$ 15.000,00	11.214,15	7.457,08	59,61%	44,61%	MEDIANA	R\$ 90.000,00
18	ESTAÇAO CORTES DE COZINHA Espaço em estrutura metálica, com espessura mínima de 8cm, na cor PRETO FOSCO, medindo 8,42m x 8,34m x 2,86m (Comprimento x Largura x Altura), com parede de vidro translúcido fixo, com altura de 2,70m, contendo duas portas de abrir em vidro translúcido, com maçaneta e chave. A contratada deverá realizar a instalação de uma ilha da cozinha em granito preto com dimensões de 0,85 m (altura) x 0,60 m (largura) x 2,00 m (comprimento), composta por uma área seca de 1,00 m de comprimento e uma área molhada equipada com cuba de inox (mínimo de 50 cm x 31 cm) e torneira metálica de mesa instalada; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 18.000,00	R\$ 23.407,60	R\$ 8.666,66	R\$ 8.666,66	R\$ 16.691,42	R\$ 18.000,00	11.214,15	7.457,08	59,61%	44,61%	MEDIANA	R\$ 108.000,00
19	ELEMENTO LOUNGE Estrutura em parede construída em compensado naval - 10mm, medindo 1,97m x 1,87m x 2,70 (Largura x Comprimento x Altura), com espessura de 0,07m, sendo revestida com tecido tipo napa sintética impermeável na cor PRETO, deverá conter 02 (dois) vãos medindo 0,73m x 2,09m (Largura x Altura), a abertura do vãos deverá ser compatível com as dimensões dos dois refrigeradores tipo expositor vertical do ITEM 20 deste documento. 02 (dois) PAINEL DE LED, com resolução mínima P3 ou superior, medindo 1,00m x 2,50m (Largura x Altura) embutido na parede, 02 (dois) PAINEL DE LED; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 2.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 4.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.388,89	R\$ 4.500,00	2.335,32	53,21%	44,68%	59,61%	MEDIANA	R\$ 27.000,00
20	FREEZER VERTICAL 02 (dois) Refrigeradores verticais tipo expositor, com capacidade mínima de 445 litros, na cor preta. Equipados com termostato para ajuste de temperatura, porta de vidro duplo temperado com tratamento antiembacante e proteleiras internas ajustáveis, que proporcionam maior flexibilidade na organização dos itens, refrigerador fornecido e instalado pela contratada.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 660,00	R\$ 500,00	R\$ 665,00	R\$ 630,00	170,00	25,36%	49,69%	53,21%	MÉDIO	R\$ 3.990,00
21	TOTEM TORRE CARREGADOR DE CELULAR (ÁREA INTERNA) 5 (cinco) unidades de totem tipo torre carregador de celular para área interna. Especificações mínimas: altura total: 90 cm (incluindo a testeira); dimensões da testeira: 25 cm x 25 cm.Cada totem deverá possuir:3 (três)portas USB padrão;1 (uma) porta USB tipo C (totalizando 4 portas USB por totem);Compartimentos: 6 bandejas de acrílico cristal com espessura de 3 mm;Adesiva para testeira: A arte deverá ser previamente aprovada pela coordenação da feira; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 750,00	R\$ 1.333,35	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 861,12	R\$ 750,00	427,64	323,76	33,11%	33,11%	MEDIANA	R\$ 4.500,00
22	TOTEM TORRE CARREGADOR DE CELULAR (ÁREA EXTERNA) 5 (cinco) unidades unidades de totem tipo torre carregador de celular para área externa. Estrutura e proteção: Os totens devem ser projetados para resistir a condições externas, como exposição a sol, chuva e poeira, utilizando materiais impermeáveis e resistentes às intempéries. Especificações mínimas: altura total: 90 cm (incluindo a testeira); dimensões da testeira: 25 cm x 25 cm.Cada totem deverá possuir; (DESCRÍÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 900,00	R\$ 1.333,35	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 977,78	R\$ 900,00	323,76	323,76	33,11%	33,11%	MEDIANA	R\$ 5.400,00

23	GRADE DE FERRO - MÓVEIS 16 (dezesseis) grades de ferro para contenção de gado, com dimensões individuais de 4,00 m de largura por 2,00 m de altura, pintadas na cor preta e fabricadas de acordo com o padrão estabelecido para os curras existentes. ITEM 30.Obs: Planta baixa e detalhamentos itens definidos conforme Projeto Arquitetônico (ID.0054179964) e Detalhamentos (ID.0054957627) e Imagens Ilustrativas (ID.0054180008), fornecidos para coordenação.	Diária	6	N/C	R\$ 1.000,00	R\$ 13.333,30	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 5.044,43	R\$ 1.000,00	7.179,07		R\$ 4.800,00
24	COCHOS PLÁSTICOS 96 (noventa e seis) cochos plásticos de capacidade mínima de 50l (cinquenta litros), medindo 1,20 x 0,28m x 0,20m (Comprimento x Largura x Altura), na cor PRETO ou AZUL, com suporte metálico, que deverão ser fixados na estrutura de madeira;120 (cento e vinte) cochos plásticos de capacidade mínima de 30l (trinta litros), medindo 0,38 x 0,28m x 0,20m (Comprimento x Largura x Altura), na cor PRETO ou AZUL, com suporte metálico, que deverão ser fixados na estrutura de madeira;Local de instalação será indicado pela coordenação da feira. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 6.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 10.733,33	R\$ 6.200,00	8.025,79	74,77% 142,32%	MÍNIMO
25	EMBARCAÇÃO DE GADO - MOVEL 1 (um) embarcado em gado, deverá ser em estrutura robusta, utilizando madeira tratada ou outro material de alta durabilidade adequado para contenção de animais, com dimensões mínimas de 3,00 m de comprimento, 1,50 m de largura e 2,00 m de altura, incluindo rampa de acesso com inclinação máxima de 30 graus para facilitar o embarque e desembarque. A estrutura deverá conter piso antiderrapante e laterais fechadas com tábuas de madeira ou material similar, com espaçamento máximo de 5 cm entre as tábuas, garantindo segurança para os animais e operadores. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 5.000,00	R\$ 4.166,50	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.388,83	R\$ 4.166,50	535,79	12,21%	MÉDIO
26	ARQUIBANCADA Arquibancada construída e reforçada com estrutura metálica, revestida com placa de compensado tipo OSB, com acabamento envernizado fosco, 10mm, com acabamento envernizado fosco, medindo 14,00 m x 2,25m, sendo com 3 degraus de 0,75m x 0,45 (Largura x Altura), totalizando 1,35m de altura.NOTA: Para o dimensionamento da capacidade de carregamento da arquibancada, deverá ser considerado o quantitativo de 150 pessoas. Esse número foi determinado com base no cálculo da capacidade de público em arquibancadas; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 20.000,00	R\$ 3.333,30	R\$ 4.200,00	R\$ 3.333,30	R\$ 9.177,77	R\$ 4.200,00	9.382,34	102,23% 64,61%	MÉDIA
27	ÁREA DE APRESENTAÇÃO A estrutura área de apresentação deverá ter dimensões de 12,00 m x 7,50 m x altura variável entre 2,00 m e 2,50 m (Largura x Comprimento x Altura), sendo construída com troncos de madeira tipo eucalipto, com diâmetro mínimo de 12 cm em ambas as extremidades. Cada tronco deverá ter altura mínima total de 3,50 m, com fixação no solo a uma profundidade mínima de 1,00 m e espaçamento entre eixos de 1,50 m. O fechamento será realizado com 12 (doze) cordaolas de aço com diâmetro mínimo de 6 mm, espaçadas horizontalmente no tronco a cada 15 cm. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 30.000,00	R\$ 5.833,30	R\$ 20.800,00	R\$ 5.833,30	R\$ 18.877,77	R\$ 20.800,00	12.197,48		R\$ 124.800,00
28	ESPAÇO BÚFALO A estrutura espaço do búfalo deverá ter dimensões de 6,00 m x 4,00 m x altura variável entre 2,00 m e 2,50 m (Largura x Comprimento x Altura), sendo construída com troncos de madeira tipo eucalipto, com diâmetro mínimo de 12 cm em ambas as extremidades. Cada tronco deverá ter altura mínima total de 3,50 m, com fixação no solo a uma profundidade mínima de 1,00 m e espaçamento entre eixos de 1,50 m. O fechamento será realizado com 12 (doze) cordaolas de aço com diâmetro mínimo de 6 mm, espaçadas horizontalmente no tronco a cada 15 cm. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 10.000,00	R\$ 3.333,30	R\$ 4.800,00	R\$ 3.333,30	R\$ 6.044,43	R\$ 4.800,00	3.503,24	57,96% 35,05%	MÉDIA
29	ESPAÇO BOI 9 (nove) baías utilizando troncos de madeira de eucalipto, com diâmetro mínimo de 12 cm nas duas pontas do tronco, com fixação no solo com profundidade mínima de 1,00m, altura mínima total do eucalipto 3,00m, com espaçamento de 2,50m entre eixos. Cada baia terá dimensões de 2,50m x 3,00m (Largura x Comprimento), com altura mínima de 1,30m e máxima de 1,50m, e será fechada com ripas de madeira de no mínimo 5cm de espessura.As extremidades das baías serão vedadas com a mesma estrutura de madeira de eucalipto, medindo 5,00m; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 15.000,00	R\$ 31.500,00	R\$ 24.300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 23.600,00	R\$ 24.300,00	8.272,24		R\$ 145.800,00

30	CURRAL (BAIA BOVINA) 16 (dezesseis) baias para bovinos em estruturas metálicas desmontáveis para curral de contenção de bovinos, medindo 6,00m x 4,00 x 2,00m (Largura x Comprimento x Altura) cada, na cor PRETO, as amarrações para fixação das estruturas deverão ser realizadas com arame galvanizado ou corda de alta resistência.Cada curral deverá conter uma placa de identificação por Baia: A placa terá dimensões totais de 1,50m x 0,50m (Largura x Altura) em placa de PVC expandido com espessura mínima de 2mm, fixada na estrutura metálica de cada curral. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 75.000,00	R\$ 33.550,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 42.350,00	R\$ 33.550,00	29.259,91	69,09%	MEDIANA	R\$ 201.300,00
31	CURRAL (BAIA OVINOS/CAPRINOS) 15 (quinze) baias para ovinos/caprinos, confeccionadas em estruturas metálicas desmontáveis, destinadas à composição de curral de contenção. Cada baia deve possuir as seguintes dimensões: 4,00m (largura) x 4,00m (comprimento) x 1,50m (altura), com acabamento na cor PRETA. As barras metálicas devem apresentar espaçamento máximo de 15 cm entre si, garantindo a segurança dos animais. As amarrações para fixação das estruturas deverão ser realizadas com arame galvanizado ou corda de alta resistência. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 25.000,00	R\$ 28.600,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00	R\$ 19.816,67	R\$ 25.000,00	12.228,69	61,77%	MEDIANA	R\$ 150.000,00
32	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 24 (vinte e quatro) conjunto montado de 1 Tomada 2P+T, 10A de sobrepor 127 V, com identificação de tensão.04 (quatro) conjuntos montado de 1 Tomada 2P+T, 20A de sobrepor, 220 V, com identificação de tensão.32 (trinta e dois) luminárias LED Parlon de embutir, modelo quadrado, com potência mínima de 18W, temperatura de cor de 6500K, Bivolt.32 (trinta e dois) Refletor Led 200W, Aplicação: Ambientes externos e internos, Acabamento: Alumínio, Vidro Temperado, índice de proteção: IP 66; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 10.000,00	R\$ 25.700,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 13.500,00	R\$ 10.000,00	10.380,72	80,60%	MEDIANA	R\$ 60.000,00
33	PCI - PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 06 (seis) Extintor de incêndio portátil - carga de pó ABC (2-A:20-B:C) com suporte para piso.08 (oito) Luminárias de Emergência para Balizamento e Aclareamento, tensão 110V/220V, com 30 LEDs, autonomia de 4 horas, fluxo luminoso mínimo de 100 lm, com acionamento automático.08 (oito) Placa de sinalização de saída de emergência, tipo S3, dimensões: 316mm x 158mm (Largura x Altura), formato retangular, fundo verde, com pictograma fotoluminescente.10 (dez) Placa de sinalização saída de emergência, tipo S12; (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 5.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 3.816,67	R\$ 5.000,00	2.225,05	56,30%	MÍNIMO	R\$ 7.500,00
34	EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO 58 (cinquenta e oito) Ventiladores Climatizador com Hélice com diâmetro mínimo de 960 mm; vazão entre 15.000 e 18.000 m ³ /h; pressão entre 10 e 18 MCA. Equipados com motor de 1 CV, monofásico, 220 V, com alcance mínimo de névoa de 12 m.16 (dezesseis) hastas de suspensão para a fixação aérea dos ventiladores nas tesouras metálicas da tenda galpão, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação, garantindo a segurança, estabilidade e adequação às condições estruturais do local. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	R\$ 26.100,00	R\$ 25.000,00	40000*	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00	R\$ 23.000,00	R\$ 25.000,00	4.450,84	19,35%	MÉDIO	R\$ 138.000,00
35	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO 03 (três) Cortina de Ar, 90 cm, Tensão: 110V/220V, Potência mínima de 200W, Vazão de minima de ar de 1.400 m ³ /h.São de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: Cabos e acessórios necessários.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexões para o sistema de alimentação e drenagem.Disponibilizar os equipamentos com no máximo 2 anos de uso;Obs: A instalação dos equipamentos devem seguir conforme Projeto de Climatização (0054180050), atendendo às especificações técnicas e normas vigentes.	Diária	6	R\$ 535,71	6000*	R\$ 666,67	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 534,13	R\$ 535,71	133,34	24,96%	MÉDIO	R\$ 3.204,78
36	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO 02 (duas) Centrais de Ar tipo SPLIT de 18.000 BTUs/h;07 (sete) Centrais de Ar tipo PISO/TETO de 57.000 BTUs/h;São de responsabilidade da CONTRATADA:Instalação Elétrica: quadro de distribuição, disjuntores, cabos, acessórios.Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexões para o sistema de drenagem.Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação. (DESCRIÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 90.000,00	R\$ 21.666,70	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	R\$ 41.288,90	R\$ 21.666,70	42.449,77	102,81%	MEDIANA	R\$ 130.000,20

37	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA 02 (dois) Reservatório de Polietileno de 2.000 Litros: Reservatório fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com capacidade nominal de 2.000 litros. Possui tampa rosqueável e adaptador para conexão com tubulação conforme especificações do projeto. 09 (nove) Torneiras de Jardim e com Bico para Conexão de Mangueira: Torneiras de Jardim modelo simples com bico rosado para conexão de mangueiras de até 3/4". Disposição e instalação conforme especificado no projeto técnico (0055365606). (DESCRIPÇÃO COMPLETA NA SAMS).	Diária	6	N/C	R\$ 20.000,00	R\$ 12.266,70	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 11.922,23	R\$ 12.266,70	8.255,39	69,24%	MEDIANA	R\$ 73.600,20
VALOR DO LOTE 1														R\$ 2.861.731,26

VALOR TOTAL	R\$ 2.861.731,26
VALOR DO LOTE 1	R\$ 2.861.731,26

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 IMPRESSIONE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.504.645/0001-67
EMP3 OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA - CNPJ: 17.205.510/0001-06
EMP4 ATIVA EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ: 06.912.749/0001-91

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0056099425).